



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 148, TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 182^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre a participação de S. Exa. em audiências públicas que trataram, entre outros assuntos, da PEC paralela à proposta de reforma da previdência. Destaque para a necessidade de garantir aos trabalhadores <i>freelancers</i> um mecanismo de proteção trabalhista e previdenciária, diante das mudanças no mercado de trabalho provocadas pela globalização e pelo avanço da tecnologia	7
Senador Styvenson Valentim – Críticas à possibilidade de impacto negativo nas sentenças da Operação Lava Jato devido ao julgamento de decisão final no STF, esta semana, sobre a tese de que réus delatados têm o direito de falar depois dos delatores. Anúncio de apresentação de projeto de lei com o objetivo de regulamentar o direito de o réu se manifestar após as alegações dos delatores	9
Senador Paulo Paim – Homenagem ao Dia do Idoso, celebrado no dia 1º de outubro. Reflexão sobre o enfraquecimento dos direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso no cenário atual. Apoio para que a cidade de Porto Alegre/RS seja sede da 3 ^a Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, em 2022. Preocupação com a perda de direitos decorrentes das reformas trabalhista, já aprovada, e da previdência, prevista para ser apreciada pelo Plenário do Senado amanhã	14
Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Destaque para a evolução do cenário econômico sinalizada pelos dados referentes à geração de emprego e aumento do PIB, recentemente divulgados. Necessidade de novo pacto federativo tendo como eixos orçamentos flexíveis e repartição de receitas. Satisfação com o descontingenciamento de recursos anunciado pelo Ministério da Educação	21
Senador Confúcio Moura – Necessidade de se disseminar a cultura de paz, tolerância e aceitação na sociedade brasileira como instrumento indispensável para o seu progresso. Considerações sobre os diversos povos e etnias que contribuíram para o desenvolvimento do País. Alerta para a importância de serem lidas as obras de grandes vultos responsáveis por interpretar a cultura nacional	23



Senadora Juíza Selma – Preocupação com a possível declaração de suspeição do Ministro Sérgio Moro nos processos em que atuou como juiz no âmbito da Operação Lava Jato e a decretação de nulidade de processos concernentes à referida Operação. Críticas às declarações do ex-Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot envolvendo o Ministro Gilmar Mendes	28
Senador Acir Gurgacz – Satisfação com o prêmio conferido ao Brasil pela ONU em decorrência do êxito do Programa Vida no Trânsito, implementado em diversas cidades brasileiras, com destaque para a acentuada redução de acidentes em Rondônia, na capital e em localidades do interior. Crítica à deterioração dos serviços de fornecimento e ao encarecimento da energia elétrica resultantes da privatização das Centrais Elétricas de Rondônia	32
Senador Alvaro Dias – Considerações sobre a importância de defesa da Operação Lava Jato como instrumento necessário ao combate à corrupção e à impunidade no País	38
1.3 – ENCERRAMENTO	44

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 182^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 44/2016 e os Projetos de Lei nºs 1.535 e 3.706/2019 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 74, 76 e 77/2019-CDH)	46
--	----

2.1.2 – Projetos de Lei

Nº 5273/2019, do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de peculato qualificado quando a apropriação recair sobre dinheiro, valor ou bem móvel destinado à educação ou à saúde, bem como para tornar a referida conduta crime hediondo.</i>	51
--	----

Nº 5274/2019, do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar imprescritível o crime de estupro de vulnerável.</i>	57
--	----

Nº 5275/2019, do Senador Styvenson Valentim, que <i>altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a participação, nos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita, de pessoas condenadas criminalmente ou por ato de improbidade administrativa enquanto estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade ou de direitos.</i>	63
--	----

Nº 5276/2019, do Senador Jorge Kajuru, que <i>estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundos da relação de educação.</i>	68
---	----

Nº 5277/2019, da Senadora Leila Barros, que <i>altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar o cabimento de recurso contra a classificação de informação por parte do Poder Executivo.</i>	75
---	----

Nº 5278/2019, do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha) para determinar o uso de instrumentos tecnológicos na aplicação de medidas protetivas, a fim de garantir o monitoramento do seu cumprimento.</i>	81
---	----



3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 128/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 6/2016	88
Nº 129/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 130/2011	99
Nº 130/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4253/2019	106
Nº 131/2019-CDH, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2019	115
Nº 132/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1909/2019	123
Nº 133/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2099/2019	129
Nº 134/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2710/2019	135

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	141
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	144
6 – LIDERANÇAS	145
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	147
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	151
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	152
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	190



**Ata da 182^a Sessão, Não Deliberativa,
em 30 de setembro de 2019**

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 47 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide parte II do Sumário**)

Há oradores inscritos. O primeiro orador inscrito é o Senador Izalci Lucas, que permuta com o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, aqui fala seu empregado público, Jorge Kajuru.

Antes de mais nada, a minha saudade desta tribuna, porque, por uma semana, estive ausente dela, hospitalizado em São Paulo, e, graças a Deus, com boas notícias em relação a minha saúde. E, por falar em Deus, justo como ele é, hoje tive a oportunidade de ser o único Senador presente em mais uma entre as mais importantes, em conteúdo, audiências públicas desta Casa. Todas essas, que merecem esse meu sincero elogio, foram promovidas pelo Senador que ocupa a Presidência da sessão neste momento, segunda-feira, 30 de setembro de 2019: o gaúcho, exemplar brasileiro, Paulo Paim, que tem uma história inofismável com o trabalhador brasileiro, por sua luta, por sua prioridade, por seus projetos, por seus enfrentamentos.

E hoje, ao acompanhar mais uma útil audiência pública, em todos os sentidos, não só sobre a PEC paralela, discutimos e ouvimos de tudo, com autoridades preparadas. Eu fiquei emocionado, Presidente Paim, quando vi que trabalhadores de todo o País, presentes aqui no Senado Federal, e trabalhadores deste Senado Federal fizeram questão de homenageá-lo espontaneamente, de várias formas, com um diploma, com um emocionante diamante vindo de Minas Gerais, e o trataram como merece, diamante de ouro desta Casa, deste Congresso Nacional.

Foi muito bom ter participado e, principalmente, ter sido eu um dos a entregar um diploma que, é claro, já está lá guardado em seu gabinete.

O senhor é um exemplo. Tenho orgulho. O trabalhador não faz isso em vão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu que agradeço, Senador Kajuru, a sua lembrança agora no Plenário. Foi uma sessão com aquela sala lotada, e muitos, nos cordões, não podiam entrar. De fato, V. Exa. se fez presente e fez uma fala muito firme, muito clara, demonstrando todas as suas preocupações com a reforma da previdência, e foi muito aplaudido.

A homenagem que eu recebi foi dos terceirizados da Casa. Eu fiquei muito feliz. E V. Exa. me entregou...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Mas o diamante veio de Minas Gerais, não foi?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parece que sim, mas é uma pedra esculpida em forma de diamante, do tamanho desta xícara, mais ou menos, que eles chamam de diamante negro, mas só que não era negro. Estava mais para clara do que para preta.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Estava mais prateada.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu cumprimento V. Exa. porque foi muito aplaudido pela sua posição em relação à reforma da previdência.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Obrigado.

Bem, Pátria amada, uma ótima semana, com paz, saúde, especialmente com Deus. A todos e a todas aqui no Senado, do mesmo modo.

Grato também, Senador Paulo Paim, por ter me telefonado no hospital, semana passada, o senhor e mais – eu contei, eu anotei – 38 Senadores. Eu fiquei até surpreso: um número que eu não esperava, porque esse meio político é igual ao artístico. Ninguém é amigo de ninguém. Essa é a verdade. Graças a Deus, esta Legislatura parece ser melhor em relação a esse triste fato, em que um quer passar por cima do outro, em que um fala mal do outro e, normalmente, por trás, nunca cara a cara, como eu falo: na cara. Eu não falo nada por trás.

E, por falar por frente e na frente, o atual momento político brasileiro neste Governo merece esta frase – não sei se vão concordar, brasileiros e brasileiras –: Nessa batalha inútil de cabeças cheias de clichês pobres e vazios sobre homens *idem*, o silêncio é a melhor liberdade de expressão. Repito: "o silêncio é a melhor liberdade de expressão".

Meu tema – o Senador Paim vai gostar muito – é um alerta feito recentemente pelo sociólogo José Pastore, um dos principais pesquisadores brasileiros das relações de trabalho. Do alto de seus 84 anos, ele chama a atenção – agora que a reforma da previdência está praticamente encaminhada – para a necessidade de o País encarar outro desafio: vem a realidade nua e crua de 50 milhões de brasileiros que estão desempregados ou na informalidade, sem proteção trabalhista ou previdenciária.

E não se trata de questão pontual. Mesmo que o Brasil volte a crescer – e, com o tempo, o mercado de trabalho absorva todos os desempregados –, o desafio permanecerá, por estar, também, atrelado às mudanças provocadas pela globalização e pelo avanço da tecnologia. Não é um problema brasileiro. É mundial. Mas temos que cuidar do nosso quintal.

Se o emprego formal, Presidente Paim, ainda é a forma predominante de trabalhar, cresce em ritmo acelerado a flexibilização das relações laborais. Certamente, com isso, ganha espaço o trabalho casual, sem subordinação, sem assalariamento, sem habitualidade, feito por projeto, com começo, meio e fim.

Nesse contexto, o desafio que se coloca é encontrar proteção para o trabalhador terceirizado, o trabalhador *freelancer*, o trabalhador casual. Da mesma forma que o trabalhador com emprego nos moldes tradicionais, esses cidadãos adoecem, envelhecem e morrem.

Uso aqui as palavras do Prof. José Pastore: "Precisamos encontrar proteção nova para o trabalho novo. A proteção tradicional está atrelada ao emprego. Quem trabalha sem emprego tem que ter a proteção atrelada a si próprio", fecho aspas.

O estudioso dá exemplo do que qualifica como escândalo para o Direito do Trabalho convencional. Num determinado hospital existem três enfermeiras, Paim. Uma é fixa, outra é terceirizada e a outra, *freelancer*. Fazem a mesma coisa, mas têm remuneração e benefícios diferentes, Pátria amada.

Governos e mercado vão ter de buscar soluções para o problema: o trabalhador *freelancer* não pode ser deixado ao léu, sem previdência, sem seguro saúde.



É aí que está o maior desafio: como criar mecanismos de proteção para esse novo trabalhador, que, inapelavelmente, vai ter de buscar a própria proteção. Ele será capaz, sozinho, de adquirir previdência privada, seguro social, seguro de saúde, etc.?

Nos países socialmente avançados, a aposentadoria dos autônomos é baseada em contribuições aos planos de previdência social e de seguros. Em alguns casos, a contribuição é obrigatória; em outros, é voluntária.

Só que, quando as contribuições ficam só por conta dos profissionais, as alíquotas são muito altas e a adesão se torna restrita. Por isso, tem ganhado corpo o sistema de coparticipação, uma divisão compartilhada, amigo Senador Styvenson. Mesmo que o trabalhador pague a maior parte, o contratante do trabalho e o Governo também colaboram.

O fato é que, em termos de Brasil, algo tem de ser pensado, e logo, já. Hoje, o trabalhador informal não conta com nenhum tipo de amparo. Nem proteção trabalhista, nem CLT, nem previdência, nem seguro saúde. Nada!

Esse trabalhador informal depende de assistência, e, felizmente, o Brasil ainda conta com planos de assistência social e de saúde que amenizam o grave quadro social.

Por fim, o Prof. José Pastore, na ótica liberal, acredita que parte da solução pode sair do chamado mercado. Segundo ele, existem *freelancers* que já poderiam ter sua previdência privada, seguros, mas não têm nada porque os produtos não são atraentes. Mas as proteções para o *freelancer* têm que ser customizadas, flexíveis, porque ele faz muito zigue-zague. Entenderam? Zigue-zague.

Na opinião do sociólogo, o mercado brasileiro de seguros e previdência ainda não despertou para o fato de que 50% da população economicamente ativa está na informalidade e demonstra insensibilidade para o aspecto social da questão, mas o desafio é de todos: do Governo, do mercado, dos sindicatos, dos especialistas em trabalho e emprego, Senador Paulo Paim, e também de nós, legisladores.

Concluo: olhar para o futuro, mesmo com as dificuldades do presente, é um dever, Cap. Styvenson. Precisamos buscar um meio de encontrar proteção nova para o trabalho novo.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passo a palavra de imediato ao Senador Styvenson Valentim e, posterior a V. Exa., eu farei o meu pronunciamento.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, obrigado.

Senador Kajuru, que acabou de fazer o pronunciamento, todos os telespectadores que estão assistindo à TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e, principalmente, os que nos acompanham pelas redes sociais, que eu tanto uso – estou tentando equilibrar aqui para mantê-la –, subi aqui hoje para falar sobre o tema que ocupou esses dias, dessa semana: a retroatividade das decisões do STF. Então, não só os nossos olhos, como Parlamentares, como Senadores, mas os olhos de toda a sociedade estão voltados para o Supremo Tribunal Federal. Está nas mãos de 11 pessoas o destino de anos de trabalho no combate à corrupção.

A Operação Lava Jato, em quatro anos, Senador Kajuru, foi responsável por cerca de mil mandados de busca e apreensão, mais de 200 conduções coercitivas, 115 prisões preventivas, 121 temporárias. Somando as penas dos condenados até o momento, a Lava Jato alcançou quase 2 mil anos de condenação. Um ex-Presidente da República hoje está preso e um outro passou seis dias



na cadeia. Então, tudo por conta dessas investigações, tudo isso por conta da Lava Jato, mas o pior é que, nesses momentos, nessas semanas, a gente está percebendo que tudo pode ir para o lixo – tudo o que foi feito, todos esses números de que falei. E o futuro dela também pode estar indo desaguar num grande lixão da Justiça.

Não dá para calcular, Senador Kajuru, quanto dinheiro público, porque é dinheiro. Todos esses números de que falei, tudo o que falei é um aparato da Justiça, é um aparato do Ministério Público e da Polícia Federal. Tudo isso é um custo para os cofres públicos. Afinal, operações, como a Lava Jato, são bancadas com dinheiro e recursos do Ministério da Justiça, do Ministério Público e da Justiça Federal – para citar, alguns milhões de reais investidos para tentar reaver uns bilhões que foram surrupiados, foram levados dos cofres desta Nação.

O Supremo vai definir, nesta semana, se alegações finais, em um processo que envolve delações premiadas, devem ocorrer em uma ordem que possibilite o réu delatado se manifestar em momento anterior ou posterior ao réu delator, ou ainda se essa ordem não interfere no resultado útil do processo.

O *habeas corpus* sobre o qual o STF se debruça discute exatamente isto: um suposto cerceamento no direito de defesa, no qual um juízo de primeiro piso teria violado preceitos constitucionais ao não dar permissão a um delator de se manifestar após alegações finais de um réu delator. Essa visão foi rebatida pelo Relator da matéria, o Ministro Edson Fachin, seguido pelos Ministro Barroso e Fux.

É que a lei brasileira, Kajuru, não considera sequer a delação premiada ou a colaboração premiada como prova, mas como meio de prova. Ademais, não seria o delator uma parte no processo. E, por fim, a lei brasileira nada fala da sequência necessária quanto à ordem das alegações finais. Se a lei não falou sobre a sequência, penso, é porque ela não era ou é imprescindível a tal ordem, ao menos na percepção do Legislativo à época em que foram produzidas tais leis. Creio que nem eu nem os senhores estávamos aqui.

O STF está querendo usar de uma interpretação hermenêutica como uma manobra para legislação indireta. É mais um ato de positividade indevida do Judiciário. Ao definir se a ordem das alegações deve ou não ter um rito, não obrigado por lei, o STF poderá alterar todas as decisões judiciais referentes não apenas ao âmbito da Operação Lava Jato, mas também ao julgamento de outros crimes contra a Administração Pública. Falo também de tráfico de drogas, Senador, falo também de tráfico de armas, comércio ilegal de pessoas, pornografia infantil, só citando alguns exemplos que podem ter seus efeitos dessas decisões.

A partir dessa decisão, das consequências de todas elas tem que estar bem ciente a população. A população veio tomar ciência agora dos efeitos do abuso de autoridade – veio tomar efeito agora. Os juízes agora estão amedrontados, com medo de prender marginais, traficantes, vagabundos. Imagine essa agora que está sendo votada.

Poderá haver uma regra definitiva para os casos em que haja delação premiada cujas penas sejam superiores a quatro anos, em substituição inconstitucional e cujas penas sejam superiores a quatro anos, em substituição inconstitucional de um papel que é desta Casa, Senador Kajuru, Senador Paim. Cabe a nós, Congresso Nacional, legislar.

O Relator, Ministro Edson Fachin, já proferiu seu voto no sentido de que as regras devem seguir como estão – tudo bem, Senadora Selma? –: réus delatores e réus delatados devem se manifestar no prazo conjunto. Não existe hoje uma ordem imposta para a apresentação das



argumentações de cada defesa, ainda mais em casos que envolvam as delações colaborativas. Infelizmente, o Relator e sua tese estão sendo vencidas – falo do Ministro Fachin.

O Ministro Alexandre de Moraes iniciou uma divergência, apegando-se às raízes principiológicas do Direito comparado de outros países, Senador Kajuru, e foi seguido por diversos outros Ministros – o que foi, no meu ponto de vista, lamentável. Este Poder Legislativo não pode permanecer inerte a este cenário que se aproxima.

Exatamente por isso vou apresentar um projeto de lei, no qual já estamos trabalhando, para disciplinar esse tema. Uma coisa é a interpretação de 11 ministros indicados para estarem lá naquela Casa; outra bem diferente é a discussão entre estas duas Casas Legislativas, formadas por representantes, sobre o tema que está sendo discutido agora.

Eu adianto aqui que concordo com a tese apontada pelo Ministro Edson Fachin: na fase das alegações finais não há mais nenhuma novidade, nem em termos de argumentos, nem em termos de fatos ou provas que poderiam se transformar em prejuízo para as outras partes. E, como o próprio Ministro colocou em seu voto, o importante é que, em todas as fases, tenha havido a oportunidade do exercício do contraditório, essencial em qualquer processo judicial.

Defenderei o meu projeto, no qual a gente vai regulamentar a apenas casos concretos toda essa dúvida que está existindo agora, para evitar essa hermenêutica que muitas vezes favorece uma parte interessada. É isso que a gente vai fazer aqui nesta Casa Legislativa, nesta discussão: defender em casos concretos em que for demonstrado que a ordem das alegações de alguma maneira cause prejuízo a alguma das partes – aí, sim, claro, o juízo, autorizado pelo comando do Legislativo, poderá conceder prazo à manifestação da parte prejudicada. Mas isso é tema do Legislativo, é matéria que precisa ser regulada, como eu já disse aqui, debatida e estudada de novo aqui nesta Casa, pelos que são representantes do povo, escolhidos democraticamente para os representar.

A Sra. Juíza Selma (PODEMOS - MT) – Senador, um aparte por gentileza.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Sim, senhora.

A Sra. Juíza Selma (PODEMOS - MT. Para apartear.) – Boa tarde, senhoras e senhores presentes, Srs. Senadores, meu querido amigo Kajuru, que se faz presente aqui, meu caro Senador Styvenson.

Eu gostaria de me manifestar com relação a este assunto especificamente, com a experiência de quem já judicou nesta área, e devo lhe dizer o seguinte: existem dois princípios fundamentais, basilares no processo penal, e um deles é que não se declara nulidade a não ser que haja prejuízo.

Portanto, essas alegações que ficam imaginando que poderia haver um prejuízo, porque deveria A se manifestar antes de B, são basilares, é coisa de Processo Penal de primeiro ano. O pessoal que está na faculdade já aprendeu isso. São essas coisas que nos deixam numa insegurança jurídica tão grande que o Brasil passa a ser alvo de comentários neste sentido: "Olha, se não fosse trágico, seria cômico" – mais ou menos isso.

Nós estamos vivendo um momento muito difícil para o País, nós estamos vivendo um momento em que se discute, na mais alta Corte, fatos e questões de Direito que não deveriam ser discutidas naquela esfera. Elas já deveriam ter sido discutidas lá na segunda instância, no STJ. Por que é que o STF tem de tomar conta desse tipo de discussão?

É nesse sentido, Senador, que eu gostaria de me manifestar, Senador – já vou lhe devolver a palavra. Nós precisamos desconstitucionalizar a nossa legislação. Todos os dias, há uma PEC sendo votada nesta Casa. Todos os dias, há uma PEC sendo imaginada. Se PEC adiantasse, a



nossa Constituição seria a mais perfeita do mundo e o nosso Brasil seria o lugar mais tranquilo de se viver juridicamente falando. Não é assim que funciona, porque querem levar, para dentro da Constituição, todos os assuntos que não são atinentes a essa Constituição.

Vejam que, nos países desenvolvidos, as constituições, se não são consuetudinárias, ou seja, se não vêm dos costumes, são muito pequenas. Elas dizem apenas princípios. E toda a legislação vai se embasar em cima desses princípios.

No Brasil, parece que não é suficiente, Senador. No Brasil, parece que princípio, como esse que acabei de lhe dizer – não se declara nulidade se não houver comprovação do prejuízo –, é absolutamente desprezado, assim como tantos e tantos outros que nós temos visto serem desprezados, infelizmente, no Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigada.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador!

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Senhor!

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Se me permite, Capitão.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Claro.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO). Para apartear.) – Serei rápido, até porque eu faço minhas as palavras da amiga e preparada Senadora Selma. Não posso acrescentar mais nada depois do que ela colocou com tanta propriedade.

Eu sempre digo aqui, Senador Paim, que me impressiona, e impressiona mesmo, o equilíbrio que o Capitão Styvenson tem em seus pronunciamentos, principalmente os argumentos que até agora discorreu.

Cumprimento-o. Não tenho esse seu equilíbrio. Aí de cima, falando como o senhor, eu já teria perdido a paciência. Até porque eu não posso ter paciência se, de um hospital em São Paulo, tomei conhecimento, por alguém do Supremo Tribunal Federal, que não suporta a figura soez do nefasto Gilmar Mendes, de que esse já sabia do placar, do voto de cada um. Ele já sabia antecipadamente.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Então, ele já sabia?

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sabia.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Aquele julgamento é um teatro, então? É isso que o senhor quer dizer?

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Teatro, teatro total.

Isso foi informado, e eu não posso dar o nome, porque ele perderá o emprego, e jornalista, como eu sou, nunca dá a fonte. Fonte, você morre com ela. De dentro do Supremo Tribunal, eu recebi o telefonema: "Kajuru, o Ministro Gilmar Mendes já sabe". Estava comigo, no quarto, o filho mais jovem do Datena, o Júnior, que ouviu junto comigo. É triste.

Parabéns...

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Então, esse resultado não pode ser modificado?

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Ahn?



O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Esse resultado então não vai ser modificado?

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Não vai. Você acredita que vai? A Senadora Selma acredita que vai? Tomara Deus!

A Sra. Juíza Selma (PODEMOS - MT. Para apartear.) – Com toda vénia aqui para me manifestar, eu acredito que o que pode salvar toda essa situação é que eles decidam com o voto – aí, sim – do Ministro Toffoli, que não votou ainda, mas prometeu se manifestar acerca da modulação da decisão, até onde iria.

Eu penso que seria menos incoerente que, primeiro, essa modulação se cingisse aos casos em que houve requerimento na época, lá na época das alegações finais, que a parte tenha se manifestado nesse sentido, e o juiz tenha indeferido. Porque senão é outro princípio que se espanca, que é o princípio da preclusão, ou seja, não pediu na hora, a coisa tem que precluir. Não pediu, perdeu a chance. É assim que funciona. Bom, então acredito que essa modulação deva ficar cingida a esses casos em que foi requerido, e o juiz não permitiu.

E também, Senadores, que fique provada a exigência da prova do efetivo prejuízo, ou seja, as alegações finais vierem depois. Mas quando as provas todas já estão conhecidas, como era o caso que o senhor estava citando, não há prejuízo nenhum. Agora, se as alegações finais do delator vêm por último, e, por exemplo, esse delator traz um documento que não estava no processo ainda ou cita uma testemunha que não foi ouvida no processo, isso tudo é alegável, tecnicamente alegável.

Então, a minha esperança, e fica aqui meu apelo para que o Supremo Tribunal Federal, nessa discussão sobre essa modulação, leve em consideração esses dois princípios que são tão importantes, tão caros ao Processo Penal e ao povo brasileiro, que é o princípio de não se tornar nada nulo sem prejuízo e o princípio da preclusão, o instituto da preclusão.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Muito obrigado.

Eu continuo, Senador Kajuru, com o que o senhor me falou, eu creio que esse temor, que esse julgamento vai causar um alvoroço hoje no sistema judicial, pois essa tese que a senhora está discutindo, Senadora Selma, se passar – como o Senador Kajuru disse que soube da fonte dele, que ele não quer revelar por ser jornalista, e eu acredito que o senhor tem essa fonte –, se esse HC passar, se for vitorioso, o que vai ser dos outros processos? Então, é isso que a gente vai... Será que vai analisar só aquele? Será que o objetivo é só aquele mesmo, Senador Kajuru?

Então, pensem. Vai mandar de volta para o estágio inicial todos os processos que não se enquadram na decisão que o STF tomar agora? Vai retroagir tudo isso? Já avaliaram o tamanho do prejuízo? Eu não falo só financeiro, não; prejuízo moral para a população brasileira.

A senhora não estava aqui, Senadora Selma, mas eu contei aqui no início a quantidade que a Operação Lava Jato já produziu e que está colocando em risco agora, tudo que foi produzido. Um relatório do Ministério Público Federal em 2018, Senador Kajuru, diz, em referência à Lava Jato:

Nesse esquema, que dura pelo menos dez anos, [da forma que está] grandes empreiteiras organizadas em cartel pagavam propinas para altos executivos de estatais e outros agentes públicos. O valor da propina variava de 1% a 5% do montante [...] dos contratos bilionários superfaturados. [Como todos já sabem.] Esse suborno era distribuído por meio de operadores financeiros [como todos também já sabem] do esquema, incluindo doleiros investigados na primeira etapa. Esse dinheiro roubado, população brasileira, vem de você. Está sendo surrupiado do seu bolso. Por que eu estou falando isso, Senador Kajuru? Não se leva em consideração nada disso. Leva-se a ordem, Senadora Selma, dos fatores,



que, na Matemática, não mudaria. Se fosse na Matemática, talvez não mudasse a ordem dos fatores, mas, para a Justiça, esses fatores, que nem em lei estão, estão alterando tudo.

No mesmo relatório, o MPF, em 2018, mostra que todo esse trabalho que eu já citei, Senador Kajuru, vai se perder: 176 acordos de colaboração premiada firmados entre pessoas físicas; 548 pedidos de cooperação internacional – desses, 269 pedidos ativos para 45 países e 79 pedidos passivos com 36 países –; 86 acusações criminais contra 346 pessoas; 45 pessoas sentenciadas pelos crimes de corrupção, crimes de tráfico internacional de drogas, organização criminosa, crime contra o sistema financeiro internacional,...

(Soa a campainha.)

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – ... lavagem de dinheiro e outros; 211 condenações em face dos quais 139 pessoas somente no processo de primeira instância. No STF, 121 acordos de delação premiada – só lá –, ou seja, 121 processos que podem voltar a zero, à estaca zero.

Quem é do Direito, com a senhora mesmo disse, Senadora Selma, mesmo sendo um aluno do primeiro ano, como a senhora falou, sabe que a lei retroage para beneficiar o réu, mas só a lei retroage; a interpretação, eu tenho as minhas dúvidas. Se eu interpretar algo que não está legislado, que não foi feito por aqui, é algo hoje que o STF está fazendo. É a interpretação dele retroagindo para benefício de quem?

Então, o Supremo, ainda que use do seu poder interpretativo nesse caso, deve se limitar ao que tanto defende, à Constituição, e modular os efeitos de suas decisões apenas aos casos que analisa e aos futuros que se apresentem. A interpretação não poderá retroagir, e isso é para benefício da sociedade. Enquanto muitos defendem o *in dubio pro reo*, quero defender aqui o *in dubio pro societate*, que defenderei sempre pelo interesse da sociedade.

Então, é isso, Sr. Presidente. Subi hoje a esta tribuna para falar justamente desses perigos, desse dano que pode ser causado a uma operação que eu acompanhei e acompanho de perto e que está correndo este risco seriíssimo de ser extermínada por uma decisão como essa.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Styvenson Valentim, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – O Brasil que agradece, Senador Capitão Styvenson, do Rio Grande do Norte, pelos seus argumentos, pela sua coragem, por um assunto factual que revoltou a Pátria amada na semana passada pelo resultado apresentado pelo Supremo Tribunal Federal.

Na ordem dos oradores inscritos, nesta segunda-feira, 30 de setembro de 2019, Sessão nº 182, com muito prazer, o Brasil quer ouvir a voz do trabalhador do PT, do Rio Grande do Sul, o Senador Paulo Paim. Com a palavra, por fineza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Kajuru, fico feliz porque V. Exa. passou por um problema de saúde – feliz porque voltou e foi tudo bem –, e, hoje pela manhã, já participou de um debate sobre a PEC paralela lá na CDH, que eu estava presidindo e V. Exa. participou de forma muito contundente.

Juíza Selma, Senador Confúcio Moura, Senador Capitão Styvenson Valentim, é uma satisfação, numa segunda-feira – porque em outros tempos isso não acontecia, viu? –, ver o



Plenário do Senado com cinco Senadores presentes. Eu cansei de abrir e fechar na segunda. Então, é uma alegria ver aqui cinco Senadores.

Eu quero, primeiro, registrar que amanhã é um dia importante para o povo brasileiro e para esta Casa. Primeiro, porque é o dia 1º de outubro, que é o dia em que celebramos a data em homenagem aos idosos no mundo e no Brasil. Esta data surgiu com a Lei nº 11.433, de 2006, em referência ao Dia Internacional do Idoso, instituído pela ONU. No Brasil, a data também faz referência ao dia da aprovação do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, lei de nossa autoria, mas amanhã não é só porque é 1º de outubro, o dia nacional e internacional do idoso, veja como o universo conspira.

Exatamente amanhã está prevista na CCJ, e provavelmente aqui no Plenário, a votação da reforma da previdência. Previdência está ligada diretamente ao idoso, porque quem não é idoso, sonha em ser um dia e quer ter o direito a envelhecer com qualidade de vida, consequentemente, eles estão olhando, todos eu diria, à medida que vamos envelhecendo, para uma aposentadoria adequada, que permita a todos, enfim, na reta final da viagem em que todos nós vamos fazer um dia, fazê-la com muito equilíbrio e, repito, com muita qualidade de vida. Todo mundo sonha com isso.

Então, exatamente amanhã este Plenário vai deliberar sobre a previdência que queremos. De manhã vai ser na CCJ; à tarde, tudo indica que acontecerá aqui, mas, volto de novo ao Estatuto do Idoso.

O Estatuto do Idoso foi uma criação que fizemos num debate longo, de mais de 15 anos, viajando o País e construindo essa proposta, que se torna realidade em 2003. O Estatuto do Idoso representa um grande avanço na vida das pessoas idosas, e lança luz aos maus-tratos de que frequentemente são vítimas, bem como abusos de todas as formas.

A lei estabelece os direitos dos idosos como a prioridade em alguns serviços e a garantia – que V. Exa. falava antes – à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, trabalho e a uma renda decente, claro, desde que ele tenha contribuído – senão, ele fica dependendo de um salário mínimo –, além de tipificar crimes punindo os maus-tratos, discriminação, coação, abandono e apropriação de bens. Inclusive, da renda mensal que ele tem muitos se apropriam e o pressionam para aquele tal de empréstimo consignado. Ele, que projetou uma vida, no fim, fica endividado devido a essa coação que muitas vezes ele sofre dos próprios familiares e amigos. Enfim, neste dia, temos que lançar demanda da ordem das ações políticas em defesa da soberania, da democracia, do emprego e do direito a envelhecer com dignidade.

Sr. Presidente, vamos refletir: se os idosos sofrem com a diminuição das suas capacidades físicas e da memória – é normal, faz parte do processo –, são os primeiros a sentirem a precarização e o desmonte do atendimento à saúde e de políticas sociais. Assim, a defesa do SUS (Sistema Único de Saúde) e do Suas (Sistema Único de Assistência Social) tornou-se preponderante para essa população na atual conjuntura em que vivemos. A reforma da previdência vem cair em cima justamente dessa população que já sofre os revezes do envelhecimento e que vai sofrer com a retirada de direitos históricos adquiridos com muita dificuldade ao longo de anos e anos de trabalho.

Não é o envelhecimento da população que vai trazer o caos à previdência, mas, sim, a ineficiência do sistema, a má gestão, o desvio das verbas da segurança, apropriação indébita, sonegação e aqueles que dizem – que dá mais ou menos R\$1,5 trilhão –: "Devo, não nego, não pago, estou esperando um perdão". A CPI mostrou tudo isso.



Nesta data de reflexão, lembremos o provérbio chinês: "aquele que garante o bem-estar dos outros garante o próprio"; quem fizer o bem sem olhar a quem o bem ele também receberá ao longo da sua vida. A velhice deve ser considerada como a idade da vivência e da experiência, que jamais, jamais deve ser desperdiçada. O futuro será formado por uma legião de indivíduos mais velhos. Se não estivermos conscientes das transformações e preparados para enfrentar essa nova realidade, estaremos fadados a viver em uma civilização solitária e totalmente deficiente de direitos e garantias na terceira idade.

Ainda hoje, eu ouvi um dos painelistas dizer: "Mesmo nos países de primeiro mundo, quando você olha para os mendigos, aqueles que estão vivendo na rua, embaixo de viadutos e pontes, é população jovem?". Não é, mesmo em países de primeiro mundo.

Podíamos falar, claro, do Chile ou mesmo de outros aqui da América Latina, para não ficar só olhando para outros continentes. Com certeza, são os mais velhos que padecem de um atendimento por parte do Estado, porque, à medida que vão envelhecendo, não têm uma aposentadoria decente, alguns entraram na capitalização, aí é o estado de miséria absoluta.

De nada adiantam leis se elas não forem cumpridas e com um olhar humanitário. Tratar bem os idosos, dando-lhes proteção e dignidade, é questão da mais alta relevância humana e um dos índices mais importantes do nível da civilização de um país.

Senador Kajuru, que preside esta sessão, será que há motivos para os idosos celebrarem o dia de amanhã? Creio que não, e, muito pior, se o resultado for a aprovação da reforma. Muito pior, escreva o que eu estou dizendo.

Temos que lembrar que os idosos são assediados, falava antes, pelo sistema financeiro e pelos bancos. O aumento dos planos de saúde é um outro problema grave. Embora o estatuto proíba, não tem jeito, tu vais envelhecendo... Você, quando era jovem, não usava o plano de saúde, quando envelheceu, que vai usar, daí a mensalidade dispara e você tem que abandonar o plano e vir para o SUS. Empréstimos são consentidos, fraudes e reajustes abusivos estão entre as reclamações mais frequentes junto aos órgãos competentes. Até empréstimos que eles são forçados a fazerem.

Há um dado que saiu hoje na imprensa de que as ações na Justiça sobre o reembolso de planos de saúde cresceram 26,5%. Existem alguns casos, lembro aqui o de uma senhora que chegou na CDH, 64 anos, não vou citar o nome, ela tem um terço de sua pensão comprometida com consignados e a maioria dos quais ela não reconhece ter contratado. Há dívidas com seis bancos. Endividada, ela recorreu a quem? À Defensoria Pública, que está fazendo um inventário de seus débitos.

Esses empréstimos estão comendo uma boa parte dos rendimentos do nossos idosos, repito, os tais dos consignados. Todo mês aumentam os descontos na folha de pagamento que eles não reconhecem.

Temos o caso de Patrícia Cardoso, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria. Ela diz, nos casos que ela recebe: "As fraudes em consignados são as mais frequentemente relatadas pelos idosos". Quer dizer, além de terem aposentadoria e rendimentos reduzidos e comidos pelo sistema financeiro, bancos, existe ainda a alta dos preços dos remédios, alimentação e por aí vai.

O salário mínimo para os aposentados e pensionistas idosos é de extrema importância, Sr. Presidente. O sustento aí envolve a família. São milhões de pessoas que dependem do salário



mínimo, ainda mais agora em um momento de extrema crise. O Brasil não pode abrir mão do reajuste do salário mínimo pelo PIB mais a inflação, como estão querendo fazer acontecer.

Temos que pensar nas presentes e futuras gerações. Não podem, não podem querer que a gente esqueça, inclusive, as gerações mais idosas. Os idosos, aposentados e pensionistas fazem parte da história, a história do Brasil. Eles deram sangue, suor e lágrima.

Aproveito para externar meu total apoio para que a cidade de Porto Alegre seja sede da 3^a Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento. Esse evento é organizado pela ONU (Organização das Nações Unidas) e vai ocorrer no ano de 2022. Além de o Brasil completar 200 anos de independência, a capital gaúcha completará 50 anos da sua fundação. Esse encontro ocorre a cada 20 anos no mundo. A primeira vez foi em Viena, Áustria, em 1982; e a segunda, em Madri, na Espanha, em 2002. A expectativa para 2022 é de que mais de 50 mil pessoas de 180 países se façam presentes: líderes, Presidentes, ministros, embaixadores, dirigentes das organizações internacionais, além de líderes religiosos, pesquisadores, organizações da sociedade civil e aqueles que pautam a sua vida por políticas humanitárias. Portanto, reitero a minha satisfação de ver Porto Alegre sediando a 3^a Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, a ser realizada no ano de 2022.

Sr. Presidente, usando o tempo de que disponho, eu vou falar, casualmente, na mesma linha que V. Exa. falou: sobre a informalidade.

O Brasil é o paraíso para o mercado e para o setor financeiro. A precarização no trabalho avança, a informalidade também. A reforma trabalhista rasgou a maioria dos direitos dos trabalhadores que estavam na CLT.

Não tenho dúvida alguma de que, com esta reforma da previdência, estaremos também fazendo um corte profundo no sistema de seguridade social pública brasileira. E digo mais, Presidente, porque não é nenhuma novidade o que vou dizer: estão preparando o caminho para a capitalização. Tentaram na Câmara. Caiu. Este ano, não, mas, o ano que vem, tudo indica, à medida que a previdência for tendo problemas, devido ao desemprego, à informalidade, à não contribuição... Se o empregado não contribui, o empregador também não contribui, porque o empregador paga 20% sobre a folha. E agora se ouve ainda que estão querendo abrir mão da contribuição do empregador sobre a folha.

O povo mais humilde vai pagar a conta. O cenário que se vislumbra é o de um estado de miséria: desemprego; desaparecendo, inclusive, o seguro-desemprego, décimo terceiro e férias; sem reajuste do salário mínimo; sem aposentadoria; sem limite mínimo nem máximo na carga horária, devido ao trabalho intermitente. Para tudo isso que eu estou dizendo há espaço. O trabalho intermitente envia à informalidade.

O trabalho infantil avança. Se continuar assim, estaremos voltando ao trabalho escravo, análogo ao trabalho escravo? Será a volta do tempo da escravidão? Um retrocesso de séculos.

Vejam só. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que há quase 40 milhões de trabalhadores na informalidade, ou seja, sem carteira de trabalho. E esse número está crescendo cada vez mais. Isso representa 41,4% da população ocupada – recorde da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua), iniciada em 2012.

O trabalho informal aumenta. A rotatividade aumenta. Aliás, é altíssima no País a rotatividade. Não há desconto para a previdência, nem fundo de garantia. Não há férias. Não há



décimo terceiro na informalidade. Assim, a renda do trabalhador diminui e a aposentadoria desaparece. E a arrecadação da previdência também.

E ainda: tudo aponta para uma reforma da previdência radical – radical! –, que vai deixar numa situação muito difícil toda a nossa gente.

De acordo com o IBGE, são mais de 411 mil empregados sem carteira assinada, 101 mil trabalhadores domésticos sem carteira, outros 110 mil por conta própria sem CNPJ e 33 mil trabalhadores familiares – pessoas que ajudam outros membros da família sem salário. Estamos tratando aqui daqueles que vivem em miséria absoluta. É claro que esse panorama de informalidade representa a falência da economia brasileira. Não há perspectiva. O setor privado cortou 180 mil vagas com carteira entre junho e agosto deste ano. O desemprego ficou em 11,8%, afetando quase 13 milhões de brasileiros.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O País está estagnado, mas precisamos reagir. Não é cortando direitos sociais e trabalhistas que vamos criar empregos. Se o nosso povo não tem poder de compra, o empresário vai produzir para quem? Ninguém produz por produzir. Ele só produz, ele só alavanca o seu negócio se entender que há quem compre. Não adianta tirar direito do trabalhador. Se o empresário percebe que ele não tem para quem vender, ele não vai produzir. No máximo, se produzir, vai estocar.

Não é com a permanência da Emenda 95, que congelou os investimentos públicos por 20 anos, que vamos crescer e nos desenvolver.

Já está provado, com a própria reforma trabalhista e com a da previdência, que não se gera emprego.

Esses dados... O próprio Secretário, na CCJ, e também os que estiveram na Comissão representando o Governo, assumiram que não distribui renda nem gera emprego.

Sr. Presidente, como parte final, eu ainda vou destacar aqui somente alguns pontos que serão fruto de um debate amanhã, na CCJ e também aqui no Plenário.

Com certeza, sobre a aposentadoria especial nós vamos ter que enfrentar esse debate. Não tem como conjugar idade com tempo de contribuição. Como o mineiro: 15 de contribuição, 55 de idade. Como é que faz? Vão faltar 19 anos para ele poder se aposentar. Estou resumindo aqui o cálculo. Vamos pegar um metalúrgico, vão faltar 15 anos: 25 de contribuição, 60 de idade. Professores: vão faltar, no mínimo, 10 anos.

O mais grave ainda, para mim, são aqueles que dependem da periculosidade – que dependem, não, que trabalham em serviços chamados perigosos –, que são vigilantes, guardas de trânsito, guardas municipais, eletricitários, quem trabalha com produtos chamados explosivos ou produtos químicos. Por quê? Eles se aposentam hoje pelo adicional de periculosidade, que permite a todos desses setores se aposentarem com 25 de contribuição. Tudo isso desaparece agora, não há nenhuma regrinha de transição. É proibido se aposentar pelo chamado índice de periculosidade.

Então, calcule um cidadão que projetou se aposentar, em novembro, com 25 anos de contribuição. Chega novembro e ele não vai se aposentar. Ele vai ter que trabalhar até 40 anos de contribuição.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E a maioria desses não tem estabilidade. São 40 anos de contribuição e 65 de idade, sem nenhuma



transição, porque o que veio da Câmara diz que é proibido se aposentar de forma especial pela periculosidade.

Calcule 4 milhões de vigilantes; vamos pegar guardas de trânsito e guardas municipais; vamos pegar mais 1 milhão, que seja; depois vamos pegar mais 1 milhão que trabalha nas profissões. Estamos chegando aí a 4 milhões, 5 milhões, 6 milhões, 7 milhões. Vamos botar 3 dependentes, 3 vezes 7 igual a 21: 21 milhões de pessoas que tinham como sonho, devido à sua atividade de alto risco, aposentar-se com 25 anos de contribuição – sem nenhuma transição, repito – terão que trabalhar toda a vida. E a média de emprego do brasileiro para quem não tem estabilidade é de seis meses em doze. Começou a ser vigilante, vamos dar um exemplo só, com 20 anos.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Para ele completar 40 de contribuição, ele vai ter que trabalhar 80 anos; 20, quando ele começou, com mais 80, 100 anos. Teria que haver, no mínimo, uma regra de transição, Senador Bezerra, que é Líder do Governo. Nesse caso específico, não há nem regra de transição.

Ele não pode nem averbar o tempo que ele teve como alto risco. Digamos que ele tinha 20 anos de alto risco. Hoje a lei diz que, de 20, você usa 40% a mais. Significa que ele tem, a cada 10, mais 4; ele teria, pelo menos, 28; com 20, ele teria 28. E, dali para frente, para ele chegar aos 40, faltariam 12 pelo menos, mas ele não pode averbar, simplesmente desaparece essa situação. Eu penso que essa é uma das situações mais graves.

Uma outra que eu acho gravíssima é a aposentadoria que hoje é assegurada para a pessoa que teve um acidente de carro no fim de semana, ou teve um AVC no fim de semana, ou teve um infarto no fim de semana – ninguém pode programar o dia que terá uma desgraça dessa –, e ficou inválido; tinha lá 15 anos de trabalho, ou tinha 20. Hoje se aposenta com salário integral, porque são as 80 maiores contribuições de 1994 para cá, para ele manter a esposa e o filho, enfim. Agora, ele vai receber somente 60%; e vai ter, inválido, que sustentar a família com 60%.

Sobre essas duas situações, eu acho, é tão forte a indignação de todos, que eu chegaria a dizer que a Câmara dos Deputados não percebeu o que estava fazendo, não percebeu e deixou essa situação terrível – terrível –, cruel, para quem vai se aposentar por invalidez ou por incapacidade.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por isso, Presidente, que esse debate nós vamos fazer amanhã.

Eu tenho aqui dez pontos – meu tempo já terminou –, mas da questão do abono também não tenho como não falar. Perdemos, Senador Bezerra, por um ponto, por um voto, lá na Comissão. Em resumo, até dois salários mínimos, hoje o cidadão tem direito a ganhar um salário mínimo. Eu dou sempre o exemplo de, no Natal, poder fazer uma ceia melhor, Natal ou primeiro do ano, para quem ganha no máximo até dois salários mínimos, ou comprar alguns brinquedos para as crianças, ou mesmo comprar os livros para o colégio para o ano que iniciará. Agora, como ficou até R\$1.386, 13 milhões de pessoas vão perder esse um salário mínimo.

Teríamos que achar um outro caminho, mas não tirar de quem ganha até dois. Se achar uma forma até de tirar de nós, como alguma vez eu disse, que nós não precisamos de auxílio-mudança, nós não precisamos de auxílio-moradia, acho que ninguém aqui. Eu não estou falando se alguém recebeu ou não recebeu – isso não me interessa.



(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós podíamos construir uma saída que não tirasse de quem ganha até dois salários mínimos esse correspondente a um.

Outra preocupação muito grande – agora eu já terminei, Sr. Presidente, eu só deixo como destaque – é a forma de cálculo, porque hoje o senhor que está me ouvindo neste momento, que sonhou se aposentar ali em novembro, digamos que tenha 35 anos de contribuição, digamos que tenha 40, não importa, mas que disse: "Bom, vou me aposentar com as 80 maiores contribuições". Não vai! Vai ser a média de cálculo de toda a vida laboral, com o corte de 1994 para cá. Então, se ali naquele período ganhava um ou dois salários mínimos e hoje está ganhando cinco, prepare-se porque média é média. Hoje, não. Hoje, exclui os 20% menores e faz o cálculo com os 80%; daqui para frente é 100% de toda a vida laboral, como referência de 1994 para cá. Claro que vai...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... diminuir o seu salário, sem dúvida nenhuma.

Era isso, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Agradeço a V. Exa.

Esse debate equilibrado, firme, tranquilo, mas cada um com a sua consciência, nós faremos amanhã de manhã na CCJ e provavelmente à tarde aqui neste Plenário.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador Paulo Paim, é impossível não concordar com o seu pronunciamento e com as suas palavras, de exímio preparo e conhecimento.

E, por falar em conhecimento, Sras. e Srs. Senadores e Pátria amada, o que me entristece – e eu vejo isto País afora – é que a maioria massacrante da população brasileira não tem conhecimento nenhum da reforma da previdência, especialmente dos seus pontos negativos, muitos deles apresentados nesse seu pronunciamento. Por isso esta pressa – amanhã, a primeira votação; no dia 9 de outubro, a segunda votação – me deixa realmente incomodado. Eu gostaria que o Brasil todo estivesse sabendo o que tem de bom e o que tem de ruim nessa reforma da previdência.

Registro aqui, com prazer, a presença de alunos do curso de Relações Internacionais do Iesb, *campus* Asa Norte, de Brasília. Ficaram por 20 minutos aqui no Plenário.

V. Exas. têm o nosso agradecimento, o nosso reconhecimento.

Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, não vou ler agora, mas recebi uma cartinha (*Fora do microfone.*) fazendo um apelo para que a gente não vote a reforma como está. Mas eu leio amanhã a cartinha, porque eu já abusei do tempo.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – E eu recebo carta toda hora para que a gente não vote amanhã, para que a gente espere um pouco, para que o Brasil conheça a reforma.

Bem, o Regimento Interno do Senado nos dá aqui o direito...

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... ao revezamento entre orador e inscrito como Líder.

O próximo orador será a voz da educação, nosso querido Senador do MDB, de Rondônia, Confúcio Moura.

Antes de chamarmos aqui o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, que vai usar a tribuna como Líder, nos chama, e com prazer atendemos, a querida Senadora Selma Arruda.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Gostaria de saber em que posição eu estou entre os oradores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Depois do Senador Confúcio.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pode ser? Perfeito?

Então, com a palavra, como Líder, o Senador Fernando Bezerra, ao qual – eu repito o que falei para ele fora do microfone –, eu telefonei, mesmo hospitalizado, em São Paulo, mas não consegui falar com ele, para manter o meu respeito e a minha solidariedade para com o Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra, que usa a tribuna agora como Líder.

Fique à vontade, com fineza.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Sras. e Srs. Senadores, Sr. Presidente, subo à tribuna para falar sobre a melhora no cenário econômico, especialmente sobre a recuperação do emprego. São dados alvissareiros os mais recentes divulgados pelo Caged. Em agosto, foram criadas 121.387 vagas com carteira assinada, o melhor resultado para o mês nos últimos seis anos. Esses dados confirmam o movimento de geração de postos de trabalho observado desde abril. No acumulado do ano, já são 593.467 novas contratações, superando o mesmo período de 2018. Isso significa, Sr. Presidente, que os anos mais duros da crise econômica estão ficando para trás, e o Brasil avança para reencontrar a sua trajetória de crescimento.

Outro dado importante a ser registrado é o aumento do PIB em 0,4% no segundo trimestre deste ano, inclusive puxado pela indústria. Na comparação com o mesmo período de 2018, o avanço do PIB foi de um ponto percentual. A melhora da economia deve-se ao aumento do investimento, especialmente na construção civil – um setor com amplo potencial de contratações.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, num momento em que a economia brasileira aponta para a retomada do seu crescimento, é um dever do Senado redesenhar o pacto federativo. E é isso que estamos fazendo a partir de um produtivo diálogo com o Governo Federal.

O primeiro passo foi dado com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 98, que trata da cessão onerosa. Mas a distribuição dos recursos do pré-sal é apenas uma parte do pacto, que está sendo discutido sob a liderança do Presidente Davi Alcolumbre, fazendo jus ao protagonismo do Senado – a Casa da Federação Brasileira – nesta questão.



O novo pacto federativo em discussão possui dois eixos: a flexibilização dos orçamentos e a divisão de receitas. Queremos avançar com a flexibilização orçamentária, para eliminar as amarras que terminam por elevar os gastos com pessoal ou estabelecem percentuais mínimos para despesas obrigatórias com saúde e educação, engessando os orçamentos públicos e restringindo os investimentos.

Já o eixo da divisão de receitas reúne um conjunto de sete medidas para descentralizar recursos e recuperar o equilíbrio federativo. É o Governo Federal abrindo mão de recursos em favor de Estados e Municípios, que vivem hoje em grave situação fiscal. A primeira partilha será feita com o leilão da cessão onerosa, previsto para ocorrer agora no início de novembro, com a participação de 14 petroleiras, segundo divulgou a Agência Nacional do Petróleo. Dos R\$106 bilhões que devem ser arrecadados neste leilão, R\$21 bilhões serão repassados aos entes federativos. E para garantir que os recursos sejam convertidos em investimentos que beneficiem a população, o Senado vedou a destinação para custeio e despesa com pessoal.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito mais recursos, porém, virão dos *royalties* que formam o Fundo Social. Neste caso, a partilha começará em 2020, com a distribuição de 30% da participação especial da União na exploração do petróleo, mas os repasses sobem a cada ano, à medida que a extração cresce, chegando a 70% em oito anos. Isso significa R\$32 bilhões a mais nos caixas estaduais e municipais só para o ano de 2028.

Uma terceira medida do pacto federativo é o pagamento de R\$4 bilhões em compensações pela desoneração das exportações em 2019. Em contrapartida, o Senado vai discutir o fim da Lei Kandir, o que seria a quarta iniciativa da repactuação federativa em discussão. Outras três medidas são a securitização da dívida dos Estados e Municípios; o alongamento do prazo para pagamento de precatórios, saindo de 2024 para o ano de 2028; e o Plano de Equilíbrio Fiscal, chamado Plano Mansueto, para que os Estados voltem a contratar empréstimos com a garantia da União.

Todas as medidas do novo pacto federativo podem significar um repasse de R\$500 bilhões para Estados e Municípios nos próximos 15 anos. Isso só é possível porque o Brasil possui uma riqueza imensa chamada petróleo, que está sendo devidamente apropriada pela sociedade.

Por isso, Sr. Presidente, eu afirmo: crescer não é o suficiente. É preciso discutir as bases do crescimento econômico, encontrar um modelo justo e equilibrado para o federalismo brasileiro. O Senado se engrandece ao empunhar a bandeira do federalismo cooperativo e solidário, capaz de reduzir as diferenças regionais e assegurar oportunidades de desenvolvimento para todos os entes da Nação.

Antes de encerrar, gostaria também, Sr. Presidente, de registrar o descontingenciamento de R\$1,8 bilhão pelo Ministério da Educação, anunciado na manhã de hoje pelo Ministro Abraham Weintraub. Desse total, universidades e institutos de pesquisas vão receber R\$1,1 bilhão, ou seja, a maior parte dos recursos contingenciados. Outros R\$270 milhões são destinados ao pagamento de bolsas da Capes, e R\$290 milhões para a aquisição de livros didáticos. Com a melhora da economia, tenho certeza de que outros desbloqueios do orçamento ocorrerão, assim como teremos mais emprego e renda para os brasileiros.

(Soa a campainha.)



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nós agradecemos, Senador Fernando Bezerra, especialmente pelas informações trazidas sobre a educação, que, para nós, é prioridade. O resto é perfumaria.

Na sequência dos oradores inscritos, nada melhor do que a coerência do Senador que é a voz da educação, do MDB, de Rondônia, nosso querido Confúcio Moura. Com a palavra, por finito.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente; Senadora Selma; Styvenson; Paim; Fernando Bezerra, que acabou de falar; demais Senadores, a gente não sabe viver sem você aqui, Kajuru, a gente fica muito triste – eu mesmo fiquei. Liguei para o seu gabinete e perguntei: "Como é que está o Kajuru? Em que dia ele volta?" Realmente, sua prudência, sua coerência, sua voz firme, seu discurso escrito, bem lido, tudo isso marca. Eu tenho certeza de que o povo brasileiro que é ligado na TV Senado gosta muito de ouvi-lo, muito mesmo. Então, nós sentimos sua falta aqui. Ainda bem que você voltou rápido e, pelo jeitão, com bastante saúde. Então, parabéns a você!

Hoje, aqui, ao meu discurso eu dei um nome. Eu o chamei de discurso para um Brasil ajuizado – discurso para um Brasil ajuizado. O que nós estamos precisando mesmo é de um Brasil que tenha juízo. E, para falar aqui, Presidente Kajuru, de juízo, a gente precisa falar na palavra amor, a gente precisa falar na palavra generosidade. São palavras necessárias para o Brasil, palavras que cultuam a paz, palavras da pregação da não violência. É dessa cultura importantíssima que o Brasil está precisando. É muito importante essa cultura da paz, com palavras e expressões que possam transmitir uma certa onda boa de pacificação, de tolerância, de aceitação.

Essas balas perdidas que têm matado crianças Brasil afora têm ofendido muito as famílias brasileiras, o povo brasileiro. Morreu uma criancinha de 6, 7 anos, na escola, outra de 10 anos e outro de 11 anos. Outro dia, um menino ia ao jogo para treinar, estava com a chuteira dentro da bolsa e recebeu um tiro ao lado do avô. Morreu o menino de 14, 16 anos, que ia para o campo futebol.

Então, isso tudo têm-se somado. Semana a semana vai acumulando, vai acumulando essa situação que agrava muito a confiança do povo brasileiro nas instituições. A gente fica muito pensativo: se eu não posso confiar na polícia, se eu não posso confiar na Justiça, se eu não posso confiar nisso ou naquilo, em quem que eu vou confiar?

Então, o meu discurso é esse. Realmente é um discurso para um Brasil ajuizado, que a gente precisa ter. Essas palavras de ódio, de radicalização, de divisão do País entre o PT, por um lado, e a direita, para o outro, jogando o povo brasileiro um contra o outro nas ruas. Não se pode falar em um, que o outro já rebate. Não pode sair uma passeata de um, que o outro já estigmatiza. Então, esse confronto de rua, esse confronto de ideias, esse confronto de pensamento não vai ajudar o Brasil. Não vai ajudar o Brasil.

E, na realidade, isso tudo vem e nos remete a um drama histórico brasileiro, isso nos remete a uma tradição da cultura brasileira, da escravidão das pessoas, do escravo, daquele que obedece, daquele que faz o serviço difícil, daquele que carrega lata d'água na cabeça, daquele que faz os serviços complicados, penosos, sem hora, daquele que não pode entrar na casa do senhor, na casa grande e senzala. Então, esse Brasil preconceituoso, esse Brasil racista, realmente a gente não pode continuar sendo assim.



Agora, Sr. Presidente, tudo deve ser diferente. Nós não precisamos mais desses radicalismos, de maneira nenhuma, porque não vai levar... Nós temos que agora, pelo menos aqui, no Senado, ali na Câmara, nas câmaras de vereadores, nas assembleias legislativas, nas entidades sindicais, nós não precisamos do radicalismo. Nós temos que buscar agora, e mesmo com as diferenças naturais de opinião, nós devemos procurar o consenso, procurar o encontro de soluções para um Brasil afundado, porque na realidade nós somos brasileiros e eu estou aqui na condição de um Senador.

Eu não posso falar aqui, abertamente, que o Brasil é um dos piores países do mundo. Eu não vou falar isso de maneira nenhuma, mas dizer que a gente está afundado numa crise... Nós estamos, mas nós temos condição de sair dela, nós temos condições de sair dessa crise persistente que vem de muitos anos, que se agravou de 2013 para cá.

Esses últimos sete anos têm sido anos tormentosos para o povo brasileiro, para o comerciante. Você pode andar em qualquer rua de Goiânia, pode andar em qualquer rua de qualquer cidade brasileira que você encontra na Rua 4, em Goiânia, que é a área comercial, aqui e acolá, casas fechadas, lojas fechadas.

Quando o senhor vir uma loja fechada, isso está mostrando que a economia não vai bem, que aquela pessoa não está dando conta de pagar a energia, o aluguel, que aquelas pessoas não estão dando conta de pagar a folha de salário dos seus funcionários, estão vendendo pouco. Então, é como V. Exa. falou aqui antes: como é que pode, vender para quem? Foi o Paim que falou: vender para quem, se não tem consumidor? Então, é isso que nós temos que fazer, é esse trabalho.

Agora, nós temos aqui dois jovens meninos, jovens Presidentes da Câmara e do Senado. O Davi Alcolumbre tem 41, 42 anos; ali, o menino Rodrigo Maia deve ter 46 anos, 45 anos, 47 anos, por aí. Muito jovens Parlamentares e Presidentes de duas Casas importantíssimas, que poderão fazer aqui o que acaba de falar o Fernando Bezerra, mostrando que, se tudo correr bem, o Brasil pode efetivamente fazer o pacto federativo e deixar nossos Municípios mais bem de vida, porque, lá no Município pequeno, médio ou grande, é que acontecem as necessidades visíveis. O Vereador, o Prefeito, de quem todo mundo sabe o endereço, o pessoal vai bater nas suas portas para marcar consulta, para arrumar um remédio caro. Na casa do Prefeito, dormem na porta, para acordar o Prefeito cedinho e para falar: "Olha, Prefeito, eu preciso desse remédio, preciso de uma passagem para levar fulano para tal lugar, para tal cidade, onde possa ser bem tratado".

Então, esses Prefeitos precisam sair dessa pindaíba horrorosa que existe. Está na mão dos dois Presidentes fazer um trabalho lindo, pegar essas propostas que existem por aí afora, tanto propostas de emendas à Constituição, quanto reformas que têm que tramitar, quanto leis infraconstitucionais fáceis de serem votadas, desalojar das gavetas, colocar no Plenário para serem votadas e transformar isso tudo em coisa prática para o povo brasileiro, desconcentrando essa parte.

Como se diz aí, sempre se fala, e o Izalci não gosta que se fale isso, que é "menos Brasília e mais Brasil". Ele fala: "Mas Brasília não tem nada a ver com isso, cara; Brasília hospeda a República, hospeda os Poderes, Brasília é uma cidade. Menos Brasília por quê? Tem que ser mais Brasília!" O Izalci não gosta dessas conversas nossas aqui.

Mas o Fernando Bezerra acabou de dizer aqui para a gente sobre ideais rápidos que a gente precisa postular, e eu confio muito na juventude. Eu confio muito na força revolucionária e insurgente de um Davi e de um Rodrigo Maia. Os nossos destinos passam em grande parte por



elas, mas não é só por eles. E o Estado brasileiro já mostrou, Styvenson, que ele não dá conta de sair da crise sozinho; não dá conta. É preciso a participação de todos.

Mas falam: como é que as pessoas podem participar para o Brasil melhorar? Pode participar com as menores ações, as menores ações de uma família são importantes. Por exemplo, olhar se o menino está indo para a escola, olhar se o menino está estudando direitinho, acompanhar o filho. Só esse gesto já é um gesto de ajudar o Brasil, é um gesto para melhorar a qualidade da educação das famílias, os pais, as mães, guerreiras e guerreiros, contribuir com o nosso País...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador, rapidinho, permita-me agradecer a presença dos alunos do Colégio Militar de Porto Alegre, a capital gaúcha, do Senador Paulo Paim.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Opa, pessoal bonito!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Muito obrigado pela presença de vossas senhorias. Espero que a TV Senado os mostre.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Maravilhoso!

Bem-vindos, meninos maravilhosos!

É a escola militar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Uma pena porque eu não enxergo, gostaria de vê-los, porque toda gaúcha é bonita, não, Senador Confúcio?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – E são mesmo. São maravilhosas!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Desculpem.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente. Está aí, Paim, está aí o seu povo. Está aí o seu povo, Paim. Importantíssimo, não é?

Pois é.

Mas muito bem.

Então, eu estava falando aqui, meu Presidente Kajuru, sobre como o povo pode ajudar. As entidades; as igrejas, todas elas; os sindicatos; as associações rurais, urbanas; os bancos cooperativos, os bancos comerciais, todo o povo pode contribuir para a melhoria do nosso País.

Eu fico olhando também, assim, que a concentração da riqueza... A riqueza está concentrada em poucas mãos no mundo. É dinheiro demais na mão de poucos. Falta dinheiro para uns e sobra dinheiro para outros nos mercados financeiros, e esses mercados financeiros são desalmados. Eles não se preocupam com a fome na África, com a miséria no Brasil, com a exclusão de determinados países asiáticos, nada disso. Preferem soltar foguetes, prospectar Marte, ir além da Lua, ir ao fim do universo, mas esquecem a repartição solidária que deve existir entre o povo do mundo inteiro.

Ainda agora a gente está vendo também, Sr. Presidente, como são tratados os refugiados no mundo. Nós estamos recebendo aqui agora os venezuelanos, assim, jogados, sem apoio. E eu digo para V. Exa., Presidente Kajuru: o que seria do Brasil se não fossem os italianos que vieram no começo do século XX, um pouco antes, um pouco depois, para os cafezais? E esse sangue europeu,



misturado com o nosso, está lá em São Paulo, em bairros do Bexiga, nos restaurantes, em toda a cultura italiana aqui com a gente. Eles ajudaram o Brasil.

Os japoneses vieram escorraçados da miséria, da fome em seu país em determinada época. Estão aqui essas famílias japonesas, os seus descendentes, ajudando o povo brasileiro.

Estão aqui os alemães, que encheram o sul do País, por causa do clima mais temperado, enriquecendo a arquitetura, a cultura, o trabalho produtivo, enfim, trazendo essa mistura de povos do mundo inteiro a nosso País.

Estão aqui os libaneses, os judeus, também trabalhando no comércio ativo de São Paulo, em todos os cantos do País estão eles. E são muitas as origens de povos mundiais por aqui – e os recebemos bem. Graças a Deus eles estão aqui com a gente, fazendo parte da nossa população brasileira.

Nós não podemos... E o mundo escorraçando hoje os refugiados, empobrecidos, correndo de guerras, correndo da miséria, correndo das bombas, correndo da fome, e chegam a um país da Europa e estão fechadas portas. Chegam acolá, não podem entrar. Chegam ali, na fronteira do México, pior ainda, e assim está rolando essa humanidade.

Quando se diz globalização, a globalização significa globalização de capital, a globalização de pessoas, a globalização de costumes, a mistura do mundo com o mundo, nas aldeias mundiais, todas recebendo uns aos outros com humanidade.

Assim nós vamos andando, olhando o Brasil, tão citado por Euclides da Cunha, que, cuidadosamente, descreveu a Revolução de Canudos em seus livros, como *Os Sertões*, mostrando que o sertanejo é, antes de tudo, um forte. Ele foi apregoando essa força da brasiliade, da menor do País, do sertanejo de Canudos. E assim foi falando. E não parou só em Euclides da Cunha.

Depois, o próprio Nelson Rodrigues, seu colega de jornalismo, que tanta gostosura produziu na literatura, nas suas crônicas, nos seus comentários esportivos, falava: "Cabral descobriu o Brasil, mas Garrincha, Pelé, Zagallo, Gilmar e outros redescobriram o Brasil". Mas foram além disso: Pelé e outros reinventaram o Brasil. Isso é fantástico! Isso é coisa de Nelson Rodrigues.

O Mangabeira Unger, um brasileiro que vive nos Estados Unidos, fala que o Brasil tem um potencial incrível nas pequenas iniciativas empreendedoras. "Dê a essas pessoas a oportunidade de crescimento que o Brasil será grande". Mangabeira apregoa essa profecia. Ele não fala como Jesus Cristo, porque essa comparação é muito, mas ele fala com parábolas. Para ler Mangabeira, você tem que pegar trechos e pensar no que esse homem está pensando, tal é a sua capacidade.

Darcy Ribeiro foi aqui Senador no passado. Quando eu era Deputado, Darcy era Senador, na década de 90. Darcy escreveu muitos livros. Além de antropólogo, ele escreveu sobre a mestiçagem brasileira. Nós somos mestiços, Kajuru. Nós somos tudo: nós somos negros, nós somos índios, nós somos europeus, nós somos todo mundo. Nós somos mestiços.

É interessante o que é muito bem descrito por Darcy Ribeiro. Não dá aqui para a gente ter preconceito contra negro, não dá para a gente escorraçar o índio, nunca, jamais, porque nós somos... Entra, vai à Embrapa ou a outro laboratório de genética humana e pesquisa nossos cromossomos, nossos genes. Você vai ficar horrorizado com o tanto de gente que há dentro de você, o tanto de raça que há dentro de você. Como nós podemos agora, aqui, levantar contra o índio? Como nós podemos falar contra o negro? De maneira... Nem contra o branco, nem contra quem quer que seja, porque nós somos a mistura de tudo. É o povo brasileiro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Confúcio, se me permitir um aparte...



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Pois não, Senador, com muita honra.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu não podia, de jeito nenhum, deixar de pedir um aparte, pela grandeza do seu pronunciamento, em um momento de tanto ódio. Essa questão dos imigrantes, de que V. Exa. fala muito bem também, vem acontecendo no mundo, vem acontecendo no Brasil. E V. Exa. neste momento está brindando o povo brasileiro com esse olhar, o olhar da solidariedade, uma visão humanitária. Eu gosto de ouvir a palavra amor. Confesso que gosto. E V. Exa. a citou diversas vezes.

Destruir o outro parece que virou uma grande façanha, quando o correto, o adequado é a construção coletiva, é sabermos olhar para o outro querendo para ele o melhor, aquilo de que você gostaria para ti e para ele. É mais nessa linha. E ouvir V. Exa. falar com tanta firmeza, tanta coragem, tanta convicção, vê-se que é uma fala de coração, porque temos que respeitar os negros, os índios, os ciganos, os migrantes que se deslocam pelo País, a população LGBT, a religião de cada um.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Perfeito.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Daqui a pouco, vamos ter que dizer que nós temos que respeitar até o clube de cada um! E eu digo, tranquilamente...

Então, este é o momento de nós deixarmos de lado a política de ódio, e V. Exa. foi muito feliz...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Certamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...e pensarmos em fraternidade, em solidariedade, em melhorar a vida de todos dentro do possível.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Enfim, parabéns a V. Exa.!

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Sua participação no meu discurso o enriquece.

Só mais um minutinho para eu conseguir terminar aqui, Sr. Presidente.

Nós temos de ler. Quem não pode ler, pelo menos tem de acreditar nas minhas palavras.

Por exemplo, os pernambucanos nos brindaram com Gilberto Freyre, que escreveu tanto sobre a sociologia do Nordeste, da discriminação, dos canaviais, do patrão, do empregado, no *Casa-Grande & Senzala*. Caio Prado Júnior, nas décadas de 30 e 40, escreveu muito sobre essas questões brasileiras. Nelson Werneck Sodré e Hélio Jaguaribe, mais recentemente, há uns vinte e poucos anos ou mais um pouco, descreveram tudo isso muito bem. Celso Furtado foi profundo, profundo demais. Eu ainda tive a glória de assistir a Celso Furtado palestrando na Câmara dos Deputados, já bem velhinho, enfraquecido, mas vibrante. Um privilégio. Eu vi e ouvi Celso Furtado falar. Ouvi Celso Furtado defender suas teses latinas, que ele estudou muito no Chile. Junto com José Serra e outros exilados, ele produziu um trabalho maravilhoso.

Sr. Presidente, para encerrar, não bastam os *slogans*. O Presidente Temer tinha como *slogan* "Ordem e Progresso". O do Presidente Bolsonaro é "Pátria Amada Brasil". Os dois *slogans* são



maravilhosos: "Ordem e Progresso" e "Pátria Amada Brasil". Agora, precisamos, de fato, que a ordem e o progresso aconteçam e que a Pátria amada Brasil também seja revigorada.

Então, Sr. Presidente, eu fico muito satisfeito... E eu dei um nome para meu discurso de hoje, Senadora Selma. Meu discurso se chama "Discurso para um Brasil ajuizado". (*Risos.*)

Nós precisamos de juízo para tocar o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador Confúcio Moura, eu tive a oportunidade, neste último sábado, de, convidado pelo meu patrão por 16 anos, o maior patrão que eu tive na televisão brasileira nos meus 40 anos de carreira, o maior apresentador da televisão mundial, a meu ver, Silvio Santos... Eu conversei no camarim com o Silvio durante um bom tempo sobre o Senado e citei, felizmente, muitos presentes aqui. Fiz questão. Em relação ao senhor, eu falei do ser humano raro que o senhor representa para nós aqui, no Senado, no Congresso Nacional, para o Brasil naturalmente e para Rondônia.

Então, quando há um pronunciamento seu é um prêmio para a gente, pelo ser humano, pelo que o Senador Paim colocou muito bem: esse seu lado humanista, suas lembranças de pessoas – e a gente fica aqui só realmente emocionado –, desde meu colega Nelson Rodrigues, Darcy, Furtado, que o senhor teve esse privilégio que eu não tive. Então, parabéns por mais um pronunciamento humanístico. E o título do seu pronunciamento mereceria uma capa de jornal como manchete.

Muito obrigado, Senador Confúcio Moura, por mais esse seu pronunciamento, aqui nesta sessão de segunda-feira, 30 de setembro de 2019.

Há poucos Senadores presentes infelizmente, mas a TV Senado, com toda a sua audiência, espalha esses raros momentos do Senado em que Parlamentares mostram o seu lado cultural. Como exemplo, o Senador Confúcio e a Senadora Selma, que vem aqui agora, são representantes de uma frase linda, Senador Paim, que diz o seguinte: "O mundo pertence aos otimistas: os pessimistas são meros espectadores". Então, vale a pena ser otimista nesta vida.

Eu que sou um crítico feroz às vezes, faço questão de amar, de propagar virtudes das pessoas, como a que vai usar a palavra agora, usar a tribuna agora, que é um exemplo para todos nós, a guerreira Senadora do Mato Grosso, Juíza Selma Arruda.

Na tribuna, para o uso da palavra como oradora inscrita, com todo o prazer, por fineza, à vontade, Senadora Selma, a quem eu tenho prazer de falar: querida amiga.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu querido amigo Senador Kajuru, Srs. Senadores presentes, hoje eu vim para esta tribuna para ser muito breve. Eu quero ser breve. Aliás, se o senhor soubesse o quanto breve eu serei, muito provavelmente eu teria furado filas aqui. Mas é que é impossível a gente não se manifestar acerca do que está acontecendo neste País.

O Brasil está à beira da maior crise institucional que já o ameaçou ultimamente. Nós estamos à beira do reconhecimento de nulidades em processos que podem acarretar o fim da Operação Lava Jato. E mais, senhores, nós estamos à beira do julgamento de processo em que o Juiz Sergio Moro é tido como suspeito para presidir as operações de todos os processos decorrentes da Operação Lava Jato.

Então, nós estamos aqui num momento em que, mais do que nunca, as instituições têm que estar fortes, têm que estar sadias e têm que estar íntegras, porque a democracia vai depender muito disso – daqui para frente, vai depender muito disso. Não é apenas, Senador Confúcio, uma



retórica jurídica, não é. Nós sabemos, como disse o próprio Senador Styvenson, o quanto de prejuízo isso pode acarretar para o Brasil não apenas em relação a todos aqueles valores que já foram arrecadados, a todas as delações, a todos os valores que estão inclusive muitos no exterior, muita coisa que ainda está para ser levantada e julgada, mas o prejuízo moral que o Brasil vai sofrer caso isso aconteça, pois ficará como um país da impunidade, um país circo, um país onde essa retórica barata acaba ganhando de toda a lógica dos fatos, das provas, de tudo; deixa-se tudo para trás para pensar num detalhezinho assim ou assado, como se por acaso o Ministro Sergio Moro tivesse feito tudo aquilo visando hoje ser Ministro. Imagina que ele imaginou tudo aquilo, ele fez aquele pessoal botar a mão no dinheiro – entendeu? –, ele botou o dinheiro na mala do povo para poder hoje estar nessa posição. Muitas vezes falam isso de mim também no meu Estado. Só que eles não sabem que a diferença entre o magistrado que trabalha com a corrupção e o magistrado que não está nessa área que dá visibilidade é exatamente isto: não somos nós que buscamos a visibilidade, são os processos e as pessoas envolvidas nesses processos que dão visibilidade. Agora, que culpa tem o magistrado? Eu principalmente fui colocada lá a convite do presidente do Tribunal de Justiça; não pedi para ir para essa vara. Simplesmente fiz o meu trabalho, e, por isso, ganhei notoriedade no meu Estado, Senador Kajuru, e isso me rendeu os votos que eu tive.

Agora, eu vou lhe dizer uma coisa: eu jamais pensaria entrar para a política se não fosse com um sentimento puro – puro –, límpido e cristalino de tentar vir aqui e fazer alguma coisa para mudar esse estado de coisas. Quando você é juiz, promotor, delegado – o Capitão sabe muito bem disso –, você se vê com as mãos amarradas por uma legislação que é feita para que as coisas não deem certo. Então, aí nós nos deparamos num momento pior ainda do que quando nós estávamos em atividade, Capitão, que é essa Lei de Abuso de Autoridade, que está levando inúmeros juízes e promotores a tomarem decisões agora já em detrimento da prisão de pessoas culpadas, muitas violentas, muitas, enfim, que cometem crimes graves, simplesmente porque não querem sofrer acusação de crime.

Eu fiquei imaginando – a primeira vez que eu li essa aberração, quando ela foi votada aqui no Senado, eu era magistrada ainda, naquela noite em que o avião da Chapecoense caiu – que havia até um tipo penal que dizia que era crime não advertir o réu ou o indiciado do direito de permanecer calado... Agora imagina: qual é o gurizinho que está assaltando ali na rodoviária que não sabe que ele tem o direito a permanecer calado? Mas se o juiz ou o delegado ou o policial militar não o advertir, estaria cometendo um crime. E eu pensei comigo mesma: "Meu Deus, eu vou usar tornozeleira antes desse povo!". Certeza! Porque é uma coisa tão absurda, é a verdadeira caça às bruxas. E, para piorar a situação, para piorar, ela faz o Congresso passar uma vergonha nacional, porque os dispositivos que estão ali, Senadores, são absolutamente inconstitucionais, e eles vão ser extirpados da lei.

Existe um princípio, do que diz respeito ao Direito Penal, que é o da taxatividade: você não pode responder por um crime quando esse crime, ao ser descrito, não é taxativo. Matar alguém. Ponto. Isso é taxativo. Agora, decretar a prisão de alguém quando manifestamente ilegal, que subjetividade é essa que torna uma pessoa criminosa ou não? Ou seja, se eu decretar a prisão hoje, e, amanhã, ele for absolvido, quem vai para a cadeia sou eu. Não é isso?

Então, é isso que estão tentando fazer com as nossas autoridades. Já me manifestei a esse respeito em outras ocasiões.



Boa tarde, querido Senador Alvaro Dias, Líder do meu partido, o Podemos, muito querido. Eu o respeito muito e lhe desejo boas-vindas ao Plenário.

Agora, por final, eu gostaria de me manifestar, Senador Kajuru – já aqui rendendo toda a minha revolta com relação a essa Lei de Abuso de Autoridade –, em relação ao episódio envolvendo o ex-Procurador-Geral da República e o Ministro da Suprema Corte.

Eu quero dizer, neste pormenor, o seguinte: nada nesta vida se resolve com violência. Existem momentos limítrofes da vida mesmo. Existem mesmo. Quando você trabalha com assuntos estressantes, quando você trabalha com fatos que fazem com que uma canetada sua decida a vida de pessoas e não só aquela vida, mas a vida de uma sociedade ou de uma série de outras pessoas, é muito comum que essa pressão leve as pessoas até o seu limite.

Mas nós não podemos deixar aqui de criticar essa atitude do ex-PGR Rodrigo Janot não por estar portando arma, o porte de arma é inerente à função. Procurador-Geral tem direito de entrar, sim, armado no tribunal, como eu, como magistrada, tinha o direito de entrar armada nos tribunais, sem problema nenhum. Inclusive, o Ministro Gilmar Mendes também tem. Não por isso. Mas por ter chegado a esse ponto, por ter chegado a esse ponto.

Eu agradeço também, junto com ele, a Deus por não ter terminado essa intenção, não ter concretizado, porque, hoje, o Brasil teria uma história escrita de uma forma diferente e, quiçá, não fosse a melhor para o Brasil.

Então, eu deixo aqui registrado o meu descontentamento com esse tipo de atitude. Não apoio atitudes violentas. Sou a favor do porte de arma e acho até que, nesse caso, o porte de arma não interferiu em nada, porque, afinal de contas, nada aconteceu. Sou a favor do porte de arma, sim, mas não a favor de resolver as coisas dessa forma.

Porém, não posso deixar de registrar aqui também o meu apelo para que a Suprema Corte ouça as vozes do povo, da Constituição, ouça a voz do povo, a voz do Ministério Público, a voz deste Brasil, que precisa mudar e se renovar. Porque não é possível que você vá às redes sociais, depois de uma notícia dessas, Senadores, e veja a maioria das pessoas dizendo: "Janot, por que você não terminou de fazer o serviço"? "Janot, você deveria ter feito." Puxa vida! Isso não é bom, isso não é bonito, isso não é brincadeira. Isso deixa um Ministro do Supremo muito mais a mercê de perigo do que estaria só com o Janot fazendo uma coisa dessa. O Brasil inteiro dizendo, não é? Isso é muito triste! Isso muito triste!

Então, fica o meu apelo no sentido de que a Corte Superior saiba entender melhor o que dizem as ruas, saiba entender melhor o que diz a Constituição, sim, porque a nossa Constituição é garantista, Senadores, mas a nossa Constituição garante direitos e impõe deveres. O cidadão não é feito só para usufruir direitos, não; ele também tem os deveres para usufruir e, quanto mais deveres ele obedece, mais direitos ele tem que ter. É assim que funciona em qualquer lugar decente do Planeta.

Desculpem-me se eu me alonguei.

Muito obrigada pela palavra.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Senadora Selma...

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Pois não, Senador.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Sei que o Senador está impaciente para ocupar.



Se a senhora me permitir, já que a senhora falou além do que eu falei antes da senhora sobre essa retroatividade nos julgamentos do STF, saiu na imprensa, no dia 30 de setembro de 2019, aqui estou lendo o texto bem rápido:

Mais uma vez, um traficante teve de ser solto por causa da Lei de Abuso de Autoridade. A decisão foi proferida ontem pela Quarta Vara de Entorpecentes do Distrito Federal.

O homem de 53 anos foi preso em flagrante, mas, na audiência de custódia, o juiz considerou que a prisão pela polícia foi legal, o que justificaria a decretação da prisão preventiva. [Estamos falando de tráfico de drogas, com a prisão feita toda dentro dos critérios pelos policiais.]

Mas como a nova lei torna crime manter alguém na cadeia quando a soltura for “manifestamente cabível”, o juiz resolveu conceder a liberdade para não ser punido.

O interessante é que, no início do texto, o repórter colocou: mais uma vez, um traficante é solto depois da Lei de Abuso de Autoridade. Então, essa lei não foi só em benefício para quem a fez, para quem pensou nele mesmo. Então, esse abuso de autoridade está se voltando contra a própria sociedade. A prisão foi feita dentro da legalidade pelos policiais, tudo certo, tudo cabível, e o juiz não pôde fazer nada com medo de ser punido, uma vez que, manifestamente cabível essa medida de soltura, ele não tinha como mantê-lo preso. Então, quando a gente fala de abuso, o abuso está sendo contra a sociedade. E, agora, o traficante volta para a rua com a sensação de impunidade de que agora vai vender mais drogas porque não vai ser preso.

Então, isso que a senhora está falando, isso tudo que está acontecendo, essa retroatividade que o STF está fazendo vai levar também, na mesma forma e de forma paralela e proporcional, dentro desse favorecimento que teve para o traficante, para políticos corruptos, para qualquer outro, quem participou de caixa três, caixa quatro, empresas, tudo isso. Então, é isso que não pode ter.

Mais uma notícia aí. O interessante é que o repórter começa: mais um traficante solto dentro do abuso autoridade.

Era esse o aparte.

A SRA. JUÍZA SELMA (PODEMOS - MT) – Obrigada, Senador Styvenson.

Só para complementar o que o senhor disse, é claro que o Judiciário acuado, que o Judiciário com medo jamais vai garantir o seu papel no Estado democrático de direito. Então, é esta a grande e grave crise institucional a que eu me referia no início da minha fala.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nós que agradecemos, Senadora Juíza Selma Arruda. Como eu disse para o Senador Confúcio Moura, é sempre muito bom ouvir quem tem o coração limpo como V. Sa., a brasiliade, as suas indignações que são expostas por WhatsApp – e eu sempre vejo. A senhora não é só um exemplo de guerreira; a senhora é um exemplo também de senso de justiça. E esse seu pronunciamento foi recheado de palavras sobre essa questão.

É claro que tem toda a razão quando a Senadora Selma traz aqui uma crítica ao momento infeliz do ex-Procurador Janot, de ter disparado aquelas palavras. É aquela frase com que eu brinco sempre, o Senador Confúcio já ouviu: antes de acionar a boca – o Senador Álvaro todos os Dias ri –, ligue o cérebro. Então, para que falar aquilo?



Agora, há uma coisa: por favor, Brasil, Pátria amada, não é por isso que de repente Gilmar Mendes vai virar vítima, porque a única coisa que esse cidadão não é, é vítima.

Parabéns pelo seu pronunciamento, Senadora.

Bem, vamos dar sequência à sessão com oradores inscritos. Sempre presente, seja segunda-feira, seja sexta-feira também, do PDT, de Rondônia, para uso da tribuna como orador, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado, da Rádio Senado e das redes sociais, hoje eu quero abordar aqui duas situações que estão causando mudanças consideráveis no cotidiano dos rondonienses.

A primeira delas não é somente positiva, é muito positiva e está ocorrendo no trânsito de Porto Velho e de todas as nossas cidades do interior do Estado, que é a redução de até 52% no número de acidentes de trânsito. Por conta desse resultado positivo, que ocorre também em outras cidades, outros Estados brasileiros, o Brasil recebeu na ONU um prêmio com o Programa Vida no Trânsito. Nesse contexto, o Estado de Rondônia teve posição de destaque por ter conseguido reduzir 52% dos acidentes em Porto Velho, nossa capital, que já foi uma das mais violentas no trânsito. E esse é um resultado de fato, um grande avanço para o nosso Estado, não só na capital, mas em todas as nossas cidades. A premiação mostra o trabalho sério e comprometido com a causa que vem sendo realizado pelo Detran e por outras instituições de Rondônia, que estão trabalhando engajadas, sempre com o mesmo objetivo.

O prêmio foi recebido pelo Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, nessa segunda-feira, dia 23, em Nova York, onde ocorreu a Conferência Mundial da ONU. E Rondônia foi citada como o Estado que teve o segundo melhor desempenho entre todos os Estados brasileiros.

O Programa Vida no Trânsito foi criado em 2010, e a meta era a redução de 50% no número de mortes causadas por acidentes até 2020. Esse programa foi implantado em 52 cidades brasileiras, sendo em 26 capitais e 26 Municípios, tendo o alcance de mais de 50 milhões de pessoas. Com o trabalho de prevenção, o índice de mortes de trânsito em Porto Velho reduziu em 52%, um resultado melhor até do que o projetado e que demonstra o sucesso desse e de outros programas adotados pelo Detran na gestão dos nossos amigos do PDT, José de Albuquerque Cavalcante, que ontem fez aniversário – um abraço ao nosso amigo Albuquerque –, e também Acássio Figueira dos Santos, que tiveram como gerente do Programa de Educação para o Trânsito o companheiro e amigo Solano Ferreira. Meus cumprimentos a todos eles e também à sua gestão, Senador Confúcio Moura, quando era Governador do Estado de Rondônia. Foi naquela gestão de V. Exa. à frente do Governo do Estado que aconteceu toda essa transformação no trânsito do nosso Estado de Rondônia.

O resultado é fruto de ações concentradas na educação de trânsito com dezenas de ações e projetos, visando a orientação e a mudança do comportamento dos condutores no trânsito, e também pela ação concentrada da Lei Seca, com a fiscalização constante no sentido de retirar de circulação pessoas sem condições de conduzir veículos, por estarem alcoolizadas. Aliás, Governador Confúcio Moura e agora Senador, nosso parceiro aqui, tivemos muitos problemas, muitas reclamações com aquelas ações da Lei Seca. Em todas as cidades, as pessoas começaram a fiscalizar – Detran com a Polícia Militar –, e o telefone não parava de tocar. "Olha, Senador, o Detran não pode fazer essa operação Lei Seca. Tem que deixar as pessoas andarem do jeito que quiserem." Infelizmente, nós, por muitas vezes, recebemos várias ligações nesse sentido, mas, junto



com V. Exa., que era Governador, a lei nunca arrefeceu, nunca retroagiu. Mantivemos firme a fiscalização. E este foi um dos resultados: a redução de 52% de acidentes de trânsito no nosso Estado.

O objetivo da gestão do PDT no Detran foi concentrar ações educativas e fiscalizadoras no sentido de preservar a vida.

Desde a criação do Programa Vida no Trânsito (PVT), com a ONU estabelecendo a meta de redução de mortes em acidentes de trânsito em 50%, o Detran de Rondônia e o Estado de Rondônia abraçaram essa causa e trabalharam para alcançar essa meta também.

Nas gestões do Governador Confúcio Moura, o Detran teve total apoio e liberdade de operacionalizar ações que proporcionassem a redução de mortes no trânsito, e o resultado foi esse que nós estamos aqui contando hoje e comemorando com todos aqueles que trabalharam e trabalham no Detran de Rondônia.

Os trabalhos começaram em Porto Velho, e, logo no segundo ano, as ações educativas e fiscalizadoras foram estendidas aos 52 Municípios do Estado, com estruturação dos projetos que atendiam as pessoas a partir dos cinco anos de idade até o mais maduro do cidadão rondoniense.

Os projetos criados e executados na gestão, até 2018, do Detran, rendeu também outros prêmios para Rondônia, como o concurso nacional de Boas Práticas com os projetos Agente de Trânsito Mirim.

Outro resultado importante para Rondônia é que, em 2018, o número de mortes em acidentes de trânsito teve uma redução de 20,9%.

Portanto, fica aqui nosso reconhecimento, nossos parabéns e agradecimentos aos diretores do Detran e a todos os servidores desse órgão, que se dedicaram e ainda se dedicam para gerar essa transformação positiva no dia a dia das nossas pessoas e da nossa cidade.

Com prazer, ouço V. Exa., Senador Confúcio Moura.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Acir, eu quero agradecer muito a V. Exa. por apresentar ao Brasil esses dados do nosso Estado, dados positivos, e eu quero consignar que a sua participação, indicação, foi um parceiro no nosso Governo, indicando gente boa, competente.

O meu Vice-Governador é o Airton Gurgacz, que se dedicou ao Detran, posteriormente – ele foi Deputado Estadual – o Albuquerque assumiu o comando, com o Acássio e outros, que fez essa imensa revolução. A prova de que o que o senhor está falando é verdade, o Pimentel e a equipe da saúde, quando chegava... Nós temos um pronto-socorro lá, o João Paulo II, que é precário, não cabe o número de acidentados. Quando chega dia de sexta-feira em diante, a superlotação com acidentados de moto e tal é gigantesca. Ele mesmo ligava: "Albuquerque, joga a Lei Seca na rua hoje, para mim, na quinta, sexta e sábado!". Quando a Lei Seca ia para a rua, diminuía de 40% a 50% o número de acidentados no pronto-socorro. Era uma economia incrível! Era só aplicar a Lei Seca na cidade que o resultado na área de saúde era imediato.

E V. Exa. aborda também a repercussão de Vereadores, Deputados Estaduais em realmente inibir essas ações no Município. O pessoal ligava do interior: "Olha, você quer acabar com a cidade? Acabar com Pimenta Bueno? Acabar com Cacoal? Tira esse povo, deixa os bares trabalharem. Deixa as boates trabalharem". E, não, Albuquerque e os meninos do Detran estão lá firmes. Realmente, essa premiação é fruto de um trabalho incrível.

Estou aqui ao lado do Capitão Styvenson, Senador Styvenson. Eu tenho conversado com ele, e o resultado eleitoral de ele estar aqui hoje Senador, foi lá no Rio Grande do Norte, pela



aplicação da Lei Seca. A Lei Seca o elegeu aqui e as ações deste brilhante cidadão, capitão da Polícia Militar.

Para você verificar, a Lei Seca, por um lado, é dura, mas, por outro lado, o povo reconhece, e a prova está aqui: um resultado eleitoral positivo por causa desse trabalho.

Eu agradeço muito a V. Exa. por ser um Senador brilhante e por ter sido parceiro do nosso Governo, indicando essas pessoas abençoadas, que só engrandeceram o nosso Governo do Estado – engrandeceram não o Governador, mas o Estado de Rondônia. O senhor é um grande político, um grande homem, e eu só tenho a agradecer e cumprimentar V. Exa.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito obrigado, Senador Confúcio.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – O senhor me permite, Senador?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Pois não. É um prazer, Senador Styvenson.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Já que eu fui citado num aparte. Já que fui citado aqui.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Sem dúvida.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Eu preciso informar-lhe que foi quase totalmente verdade o que a gente conversou aqui com o Senador Confúcio, mas a aplicação da lei, que já existe, do Código de Trânsito, no meu ponto de vista, está meio frágil ainda e precisa ser lapidada.

O que trouxe mesmo para as pessoas de admiração foi a postura: a postura de tratar igual tanto quem tinha boas condições financeiras ou desempenhava bons cargos públicos ou estava no comando político no meu Estado, até mesmo a mais simples pessoa.

Mas não era bem isso que eu ia falar, não. Eu ia falar do Capítulo IV do CTB, da educação para o trânsito, art. 76, que faz a previsão de toda a fala que o senhor fez agora com o Detran, aplicando na educação. E a educação que é falada aqui... O artigo, quando ele é claro, fala que a educação de trânsito será promovida nas escolas de primeiro, segundo e terceiro graus – "escolas"; não são "escolas de trânsito".

O grande problema do nosso País é que a gente tem um curto prazo de seis meses de autoescola, um teste muito frágil dentro dos DETRANS – frágil que eu digo é tanto de conhecimento quanto de rigorosidade. E, no final, tira-se a carteira, renova-se e não se faz mais nenhum teste a vida toda. Estar dirigindo no trânsito, estar hoje em trânsito no nosso País é estar com a sua vida toda hora em risco. Por quê? Porque os carros são cada vez mais potentes, mesmo com toda a tecnologia, com toda a segurança que existe, com as vias hoje bem sinalizadas – algumas, claro. Acho que 2% das vias são bem sinalizadas e o restante esburacado, tudo isso.

Mas o que acontece? Tem que haver esse conhecimento, justamente, nos DETRANS. Aí, eu fico vendo uns absurdos, como quando o senhor me falou que uns políticos, uns Vereadores, por questão de capital político, não querem perder votos, uns Deputados Estaduais, pelo menos no meu Estado eu vejo, contrários às *blitzen*, às operações que apreendem motos ou *blitzen* da operação Lei Seca, *blitzen* que exigem o capacete. Toda aquela exigência por lei, feita por aqui, porque é uma lei federal, e eu já disse que está frágil ainda. Eu acho fragilizada, muito tênué para quem comete crimes na direção de veículo automotor.



Esses políticos lá da nossa região muitas vezes, para não perderem esse capital político, Senador Acir, ligam, incomodam, como o senhor mesmo falou, dizendo: "Você vai acabar com a cidade". Eles têm que entender que eleitor morto não vota, não. Eles têm que entender que eleitor em cima de uma cadeira de rodas é prejuízo para a previdência, prejuízo para a sociedade de uma forma geral, para ele mesmo que foi acidentado e para a família. O que essas pessoas precisam entender é que o trabalho de fiscalização e as leis saem daqui para a proteção da integridade física e da vida das pessoas, e não para se ganhar voto. O que precisa ficar claro para Vereador e Deputado Estadual é isso. Aí, fica implicando com a Polícia Militar, com o Detran... Para! Eu digo isso com toda a certeza, Senador Kajuru, Sr. Presidente: eleitor morto não vota, não, a não ser nas velhas fraudes de antigamente; hoje, não se faz mais isso.

Então, é um trabalho muito bacana, é um trabalho que eu fiz por quatro anos da minha vida, em que reduzimos acidentes, esvaziamos hospitais. Não houve prejuízo ao trabalho, prejuízo à família, não houve prejuízo aos cofres públicos. Com pouco dinheiro houve um ganho muito mais elevado no social, na forma de trabalho e na parte hospitalar do que a gente ficar tentando liberar tudo ou impedindo que a polícia faça o seu trabalho.

Então, ouvi atentamente. Pena que o art. 76 não seja aplicado, nunca saiu do papel, porque educação é para estar nas escolas, e não nas publicidades. E eu digo isso pessoalmente. É um gasto muito grande, imenso com publicidade em rádio e televisão, de propaganda de trânsito. E o pior: de *outdoor*. O Detran, Senador Alvaro Dias, coloca *outdoors* nas vias. Os *outdoors* tiram a atenção do motorista – art. 21 do Código de Trânsito –, mas ele mesmo faz isso. "Ah, mas aí não é só para o motorista; é para o passageiro." Bom, quem está dirigindo o carro é que deveria ler, se é ele quem tem que seguir a regra... Então, está meio incoerente a propaganda, hoje, educativa que os DETRANS usam pelo Brasil.

Então, deveriam reduzir esse tipo de propaganda educativa e colocá-la nas escolas, educar as crianças a comportarem-se no trânsito.

Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito obrigado, Senador Styvenson. E é exatamente o que foi feito no Estado de Rondônia.

Mais uma vez, agradeço ao nosso Governador Confúcio Moura, hoje Senador, e ao Vice-Governador Airton Gurgacz, que esteve à frente do Detran e que iniciou todo esse trabalho, com o total apoio de V. Exa. Então, nossos eternos agradecimentos, Senador Confúcio Moura, para que, dessa forma, nós continuemos cuidando das nossas crianças, dos nossos jovens. É através da educação que nós podemos mudar o nosso País. Não há outra forma. É através do ensino.

Esse é um exemplo de que, quando a gente quer mudar uma realidade para melhor, é só abraçar a causa e juntar forças com a sociedade, porque ela responde rapidamente e positivamente. É também um exemplo de que a mudança na nossa realidade é alcançada de maneira mais sólida e permanente através da educação nas escolas.

Agora, o segundo tema que trago neste Plenário é um problema para o nosso Estado, Senador Kajuru, que preside esta sessão, e também para o nosso País. Trata-se do resultado da privatização da energia elétrica no Estado de Rondônia, a Ceron. Ela foi privatizada ano retrasado.

Entendo que a energia, além de fundamental para o desenvolvimento da nossa economia, cumpre uma função social muito importante também e, por isso, tem que ser controlada pelo Estado, para que seja mais barata para os menos favorecidos, para as famílias de baixa renda,



para os agricultores familiares e para quem produz. Nem sempre o Governo pode estar aumentando o preço da energia, o preço do gás, o preço do petróleo somente pelas questões internacionais; tem que olhar a capacidade de pagamento das pessoas para que nós possamos fazer esse trabalho social.

Por isso, eu entendo que a energia elétrica brasileira não pode ser privatizada, tem que estar sempre abaixo das rédeas do Governo Federal. E é por conta disso que sou contra a privatização de todo o sistema elétrico brasileiro. Podem até dizer que não adianta chorar sobre o leite derramado, uma vez que a política do Governo é mesmo privatizar o sistema elétrico, mas tenho que chamar a atenção para o que já estamos enfrentando em Rondônia, onde a nossa Ceron/Eletrobras Rondônia foi privatizada e hoje se chama Energisa.

O resultado da privatização foi um aumento escandaloso na tarifa de energia de até 32% em apenas um ano e uma piora assustadora nos serviços prestados aos consumidores e à população em geral. Os absurdos da Energisa são desde o não cumprimento da Lei Anticorte de distribuição de energia elétrica, a qual dispõe que, em véspera de feriados e finais de semana, não é permitido esse tipo de serviço – ela não obedece, não cumpre essa norma –, e a suposta coação do grupo fiscal da empresa, que inibe e intimida com policiais, os consumidores na vistoria de seus estabelecimentos, com o apoio da Secretaria de Segurança Pública.

Desta vez, o *modus operandi* da empresa é impor a humilhação ao povo trabalhador do campo e da cidade, adotando uma burocracia disfarçada de benefício, em conjunto com tarifas abusivas de energia elétrica. A empresa chegou em Rondônia prometendo que iria baixar a tarifa e também melhoraria o fornecimento de energia elétrica, mas a propaganda enganosa da Energisa já está escancarada a toda a população do nosso Estado de Rondônia.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – A empresa demora em prestar serviço de qualidade ao povo trabalhador e tem celeridade para penalizar todo tipo de contribuinte do Estado de Rondônia, sem contar com os constantes apagões que estão virando rotina em Porto Velho e em várias cidades do interior do Estado.

As irregularidades na transmissão e no fornecimento de energia elétrica pela Energisa têm ocorrido, principalmente, na área rural e nos Municípios do interior do Estado.

Só para citar uma reclamação que recebemos, nos últimos 15 dias, registraram-se quatro apagões de energia nas localidades de Palmeiras e Nova Dimensão, distritos do Município de Nova Mamoré. Isso ocorre porque a Energisa não realizou as obras necessárias para a modernização das estações e linhas de transmissão, como previsto no contrato de privatização. Nesse caso de Nova Mamoré, estava prevista a construção de uma nova linha de transmissão entre Nova Dimensão e Palmeiras, que já deveria estar pronta. Enviei ofício para a Aneel, cobrando providências. Espero que tenhamos resposta satisfatória e que resolvam esse problema.

Como já disse, além dos atropelos à lei vigente, há também a questão sobre os sucessivos reajustes feitos pela Energisa. É aí que mora uma lição não aprendida tanto pelo povo quanto pela classe política. Depois da batalha iniciada no começo do ano, quando ocorreu, de uma só vez, um aumento de 27%, houve uma redução irrisória e temporária de 7%, convalidada pela Aneel. E esses 7% já retornaram.

Para piorar o cenário negativo contra a empresa, ela investe em propaganda contra os chamados "gatos" na rede elétrica – o que é correto –, enquanto não reconhece o assalto que faz, diariamente, aos bolsos dos contribuintes.



(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Mas isso tem que acabar. A população já está dando o seu recado. Eu já denunciei diversas vezes, aqui nesta tribuna, o abuso da Ceron e vou continuar ao lado da população.

A Assembleia Legislativa do Estado abriu uma CPI para investigar os abusos da Energisa e tudo indica que irregularidades existem desde o processo de licitação até as operações atuais da empresa. Todos nós juntos mostraremos a quem pertence esse Estado e, se comprovadas as irregularidades, vamos mandar essa empresa para fora do Estado e que a energia volte para o Governo.

No próximo dia 3 de outubro, haverá uma grande mobilização no Estado de Rondônia, organizada pela população indignada. Então, o negócio é ir para a rua mesmo contra a Energisa. E vamos exigir respeito!

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Do jeito que está, não podemos continuar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eram essas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Parabéns, Senador Acir, por sempre subir à tribuna e defender Rondônia, entrando em feridas, de forma equilibrada e de forma correta.

Eu tenho que, em suas palavras, neste momento, lembrar o querido Estado de Goiás, que represento, a quem tenho gratidão eterna, por saber o tanto que sofre o honestíssimo Governador Ronaldo Caiado pela privatização da central elétrica do Estado de Goiás, porque ocorreu o mesmo. Prometeu que iria reduzir, mas, pelo contrário, há falta de energia total no Estado, as contas estão altíssimas, as pessoas estão desesperadas, e ela obtém lucros extraordinários, como, certamente, essa Energisa também deve estar obtendo lucros extraordinários.

Parabéns pelas suas palavras.

Bem, ao lado do Capitão Styvenson, um homem forte como esse, porém fraco – qualquer coisinha, segundo ele: "Ah, estou me sentindo mal, Kajuru", um homem fraco como esse –, grande amigo, com alegria, por ocupar pela 30ª vez aqui a Presidência deste Senado em uma sessão neste ano, temos agora o nosso orador, por cujos pronunciamentos o Brasil sempre espera, Senador Alvaro todos os Dias. Quero comunicar a ele que – e não é só São Paulo, eu sei disto, até porque já fui a outros Estados, pois, todos os finais de semana, eu faço palestras –, em São Paulo, eu fiquei uma semana hospitalizado e, no final de semana, deixei o hospital e fui dar uma entrevista para o Programa Silvio Santos do próximo domingo. Deixo claro que as despesas com minha entrevista para o Programa Silvio Santos eu paguei. Eu não usei dinheiro público como a imprensa diz que outros dois Senadores fizeram – eu não sei se é verdade, cabe a eles mostrar as provas e desmentir. Aí, eu fiquei orgulhoso pela maneira como, em cada lugar de São Paulo a que eu fui, lá dentro do SBT – e o próprio Silvio Santos citou o seu nome –, as pessoas se referem ao senhor, ao seu trabalho, aos exemplos que o senhor dá ao Brasil, não só como Parlamentar, mas nas suas ações. Enfim, eu fiquei muito orgulhoso. O senhor pode ter orgulho porque, em um Estado do tamanho de São Paulo, que tanto lhe quer bem, eu não consegui ouvir uma crítica sequer a seu respeito, apenas palavras elogiosas.



Para concluir, deixando a tribuna à sua disposição, Senador Alvaro todos os Dias, lá do SBT veio essa frase aqui de que o senhor vai gostar sobre, Capitão Styvenson, o momento que vive o Brasil politicamente em relação a várias declarações, inoportunas às vezes. A frase é curta: "Nessa batalha inútil de cabeças cheias de clichês pobres e vazios, sobre homens idem, o silêncio é a melhor liberdade de expressão". Que frase, hein!

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Fantástica.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador Alvaro todos os Dias.

Antes, eu registro e peço à TV Senado que mostre – desculpem-me pela minha visão...

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. *Fora do microfone.*) – Alunos do ensino fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – São alunos? São mulheres e homens, jovens?

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. *Fora do microfone.*) – São crianças.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – São crianças também?

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. *Fora do microfone.*) – Muito bem uniformizadas. Lindo o uniforme deles.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Segundo o Capitão, todos bem uniformizados e uniformizadas. São alunos do ensino fundamental da Escola Presbiteriana do Gama, aqui, no Distrito Federal.

V. Exas. sejam bem-vindas e bem-vindos. Muito obrigado.

E tenham o prazer aqui, agora, de ouvir, da tribuna, o nosso querido Senador Alvaro todos os Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para discursar.) – Muito obrigado, Senador Kajuru, pelas palavras de estímulo. Sobretudo neste mundo da política, de ingratidão, de incompreensão, de traição, as palavras de estímulo nos convocam à responsabilidade. Reanimam, motivam, embalam, para que nós possamos continuar cumprindo o nosso dever. Certamente sem esses gestos, sem essas palavras de estímulo e de reconhecimento, nós não teríamos a energia necessária para o enfrentamento que estamos estabelecendo hoje no nosso País – felizmente, com a companhia prazerosa e produtiva do Senador Kajuru, do Senador Capitão Styvenson e a presença sempre rotineira de estudantes que nos visitam, enchendo de alegria a nossa galeria e, sobretudo, lembrando-nos, com suas presenças, da responsabilidade que temos na construção do futuro deste País.

Nós estamos preocupados, esta é uma semana de grande apreensão. Os olhos do Brasil se voltam novamente para o Supremo Tribunal Federal. Nós temos um enfrentamento em curso e, certamente, a Operação Lava Jato, que é o símbolo do combate à corrupção no País e que ressuscitou as esperanças da nossa gente de uma nova Justiça, nunca esteve tão ameaçada como está no presente momento.

E nós tivemos um grande exemplo na Itália. Nós temos que nos inspirar naquele exemplo para evitar que ocorra aqui o que ocorreu lá. Buscam aqui alguma vítima entre aqueles que se tornaram ícones da Operação Lava Jato.



As ações que se desenvolvem contra a Operação Lava Jato, na verdade, constituem-se em ações contra o combate à corrupção no País, porque o combate à corrupção não é exclusividade da Operação Lava Jato. Se não há informação equivocada, nós temos hoje 29 operações, 6 delas no âmbito da Operação Lava Jato, mas as demais estão além da Operação Lava Jato.

Nós estamos assistindo a retrocessos imperdoáveis. Eu afirmei, há poucos dias – e reitero aqui –, que a Operação Lava Jato, surpreendentemente, estava mais sustentada pelas instituições, especialmente no Poder Executivo, no período em que Michel Temer governava o País e era denunciado, por duas vezes, pela Procuradoria-Geral da República, obrigando-o a se envolver com a Câmara dos Deputados para evitar o seu *impeachment*. Mesmo nesse cenário, a Operação Lava Jato tinha mais suporte oficial. Hoje ela sofre ataques de todos os lados.

E nós tivemos, agora nessa semana que passou, mais um golpe contra a Operação Lava Jato. E eu repito: não só contra a Operação Lava Jato, não só contra o combate à corrupção na Administração Pública, mas contra o combate ao crime, à criminalidade, à violência, o combate a assaltantes, a assassinos de toda natureza, ao tráfico de drogas, ao contrabando de armas, ao estupro, ao sequestro, a outros crimes, a organizações criminosas poderosas. O que decidiu o Supremo Tribunal Federal vai contra o combate à impunidade e, certamente, preserva os interesses de corruptos, de marginais, de criminosos e, sobretudo, dos mais poderosos, chamados de colarinho branco, autoridades que se envolvem com o crime no nosso País.

A indagação que se faz: nós estamos exigindo que se rasgue a Constituição e se queime a legislação do País para colocar ladrões do dinheiro público na cadeia? Não! Não estamos exigindo isso. O que nós estamos exigindo é que a interpretação da lei, quando há esse espaço para a interpretação, se dê a favor do bem, não a favor do mal; que a interpretação da lei se dê a favor da justiça, não da impunidade; que a interpretação da lei se faça em nome dos interesses do nosso País, do nosso povo, que quer a construção de uma Nação onde se possa exercitar, na sua plenitude, a cidadania, e onde se possa viver com dignidade e com oportunidades iguais de vida digna.

Quando nós abordamos com insistência esse tema de combate à corrupção, o fazemos preocupados com o desenvolvimento econômico e social do País. Não se trata de abandonar a agenda econômica e social; ao contrário, trata-se de valorizar essa agenda, porque ela é concomitante, ela é simultânea, ela é parte. O combate à corrupção é parte da agenda econômica, porque, quando o nosso País mostrar uma cara limpa para o mundo e convencer que o Brasil se tornou outra vez um país sério, certamente os investimentos portentosos que daqui se foram, expulsos pela corrupção e pela incompetência, retornarão ao nosso País.

Nós, repito, estamos vivendo retrocessos imperdoáveis. Eu dizia que a Operação Lava Jato estava mais forte antes do atual Governo. E vejam que as eleições ressuscitaram as nossas esperanças de que haveria uma ruptura com o sistema retrógrado, superado e carcomido que nos governava; a esperança de que a Operação Lava Jato poderia ser institucionalizada como uma política de estado permanente no combate à corrupção. E estamos verificando que ela é fragilizada por ataques constantes, que partem desde o subterrâneo do crime, com *hackers* invadindo a privacidade e bisbilhotando a vida das pessoas na esperança de oferecer munição a advogados que se especializaram em defender os bandidos poderosos que foram presos na esteira da Operação Lava Jato... Essa é a realidade que nós estamos vivendo. Os retrocessos repetidos no âmbito do Executivo, como fulminar o Coaf, desrespeitando acordo internacional celebrado pelo Brasil em Viena, no ano de 1988, que deu origem ao Coaf e que inspirou o surgimento de organismos



semelhantes na América Latina. Pois bem: explodiram o Coaf. Há uma medida provisória tramitando agora no Congresso para a substituição do Coaf por uma outra organização. Não será a mesma coisa. A mordaça à Receita Federal, que investigava 133 autoridades – e foi a Receita impedida de dar continuidade às investigações, descumprindo também compromissos internacionais do nosso País, quando assumimos a responsabilidade de combate à lavagem de dinheiro, especialmente. A tentativa de retirar prerrogativas da Polícia Federal, do Ministério Pùblico caminha na direção oposta das aspirações da população brasileira.

Eu tenho desenhado a conspiração contra a Lava Jato num tabuleiro em que várias peças se movem por mãos que arquitetam o golpe contra a Operação Lava Jato. Essas peças se movem no âmbito do Executivo, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, especialmente do Supremo Tribunal Federal. No Legislativo, o absurdo da Lei de Abuso de Autoridade.

Vi o Senador Styvenson, há pouco, em aparte, relatando o desastre que provoca a Lei do Abuso de Autoridade. Essa abusada lei veio, sim, para fulminar as aspirações daqueles que querem o combate implacável à corrupção e ao crime organizado, à violência e à criminalidade.

Nós não estamos aqui, Srs. Senadores, Sras. Senadoras e Brasil que nos ouve neste momento, para compactuar com gestos dessa natureza. Nós não estamos aqui para aceitar passivamente o estrangulamento das expectativas maiores do nosso povo de que estávamos caminhando para um momento de progresso, de evolução. Nós não podemos aceitar esse retrocesso. Não queremos ser filhos do fracasso. Não podemos ser a condição de submissos à prepotência, à truculência e, sobretudo, à desordem que se estabelece no ordenamento jurídico para favorecer a impunidade e para trancar a Nação na evolução desejada.

O Supremo Tribunal Federal, nesta semana, volta a discutir a questão que provocou grande indignação na semana passada quando, a pretexto de alterar a rotina dos julgamentos, estabelecendo prioridade para o delatado e não para quem delatou... Na verdade, os dois são réus, supostamente criminosos. Um réu supostamente criminoso delata outro. E o delatado quer ter a prioridade de falar por último. Veja que, no nosso entendimento, isso não é o mais importante no processo. O mais importante é que sejam julgados com a competência de quem julga, com a seriedade e, sobretudo, com base nas provas irrefutáveis que se acumulam para a condenação de ambos.

Fala-se que o principal beneficiado seria o ex-Presidente Lula. Há quem diga que não.

Li o artigo sempre competente de Josias de Souza. Ele disse ter ouvido de um ministro do Supremo em *off* que pode ser um tiro no pé do ex-Presidente Lula, já que haveria, sim, retardamento no julgamento em segunda instância do crime do sítio de Atibaia, mas esse retardamento poderia ser o tiro no pé do ex-Presidente, porque haveria um novo julgamento em primeira instância com as mesmas provas, e não poderiam usar mais o pretexto da suspeição sobre Sergio Moro e a sua substituta, Gabriela Hardt. Certamente a condenação se repetiria. Ganhariam alguns dias, mas não ganhariam a absolvição.

Esta decisão do Supremo não será sentença de absolvição a nenhum criminoso, por isso seria mais adequado e mais prudente que o Presidente Toffoli, que anunciou para esta semana sugestões, sugerisse: "Não retrocederemos. A decisão do Supremo da semana passada vale de hoje para frente". Dessa forma, nós não retrocederíamos, não haveria, portanto, prejuízo nem solução de continuidade. Não perderíamos tempo. O povo brasileiro não tem tempo a perder, exige celeridade, e a nossa Justiça tem sido acusada reiteradamente de lentidão, que provoca indignação na nossa gente.



Mas, agora, uma outra decisão que coube aqui ao Congresso Nacional certamente provoca indignação no nosso povo. Eu me refiro não apenas à Lei de Abuso de Autoridade, que foi chocante, que impactou violentamente contra a nossa instituição, com um desgaste ainda maior. Veio a Lei dos Partidos, a chamada Lei dos Partidos, mais uma lei de oportunidade, que tem por objetivo normatizar a próxima eleição com facilitações incríveis, desnecessárias, insuportáveis do ponto de vista de quem paga impostos neste País.

E o Presidente da República, que deveria vetar de forma completa, resguardando apenas aquilo que foi aprovado no Senado Federal, apesar de alguns vetos parciais, insuficientes, que não alcançam aquilo que é mais grave, que é a permissão de pagar advogados e contadores com recursos do fundo partidário e fundo eleitoral.

E, mais do que isso, permite doações ilimitadas, abrindo as portas para desvios monumentais, por intermédio do caixa dois, já que esses recursos não seriam considerados e contabilizados para efeito da campanha eleitoral.

Enfim, um absurdo. Não há como entender possam Parlamentares desejar afrontar tanto a sociedade brasileira. É natural que isso provoque indignação e revolta, mas nós não nos sentimos confortáveis nesse ambiente.

Acusam, difamam, caluniam, mas nós não aceitamos a generalização; nós não nos conformamos com essas medidas oportunistas, muitas vezes sorrateiras, adotadas na calada da noite para nos enganar e, sobretudo, enganar o povo brasileiro. Lamentamos.

Vamos estudar a possibilidade de judicialização após a votação dos vetos. Aliás, isso se faz com certa encenação, jogando com prazos. Obviamente – para aqueles que conhecem a legislação –, o prazo da anualidade exige que o projeto seja aprovado até 4 de outubro; se passar dessa data, não vigora. Então, manobram, jogam com o tempo, encenam que estão vetando. Na verdade, estão convalidando um ato que atende ao interesse subjetivo de alguns dirigentes partidários, mas que não alimenta a expectativa do povo brasileiro de ver os partidos políticos reabilitando credibilidade, respeitabilidade diante da Nação.

Mas o objetivo deste pronunciamento foi, mais uma vez, demonstrar preocupação com o que vem ocorrendo no combate a essa Operação Lava Jato, que ressuscitou as esperanças do nosso povo. Mas é bom dizer sempre que, quando se fala em Operação Lava Jato, não se procura excluir as demais operações. Fala-se no símbolo do combate à corrupção, mas o objetivo é amplo, o alcance é maior: é o de chegar a este movimento que há, no Brasil, de pessoas de bem exigindo um combate verdadeiro e implacável à corrupção, em todos os campos.

Por isso, nós procuramos afirmar, hoje, que decisões do Supremo que supostamente beneficiariam autoridades corruptas beneficiam também os criminosos violentos, dos crimes hediondos, em todas as esferas do País. Por essa razão, nós não podemos aceitar passivamente esse estágio em que nos encontramos. Essa reação é imprescindível. Nós não podemos admitir o fracasso no combate à corrupção. O povo brasileiro não aceita o fracasso. Os brasileiros não são fracassados, não fracassaram nos últimos tempos.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Fracassaram as autoridades, fracassaram os governantes, que foram incapazes ou corruptos, por isso não conduziram o País para o estágio de desenvolvimento que desejava o nosso povo, que fosse compatível com as extraordinárias potencialidades econômicas e sociais do nosso País.



Enfim, Sr. Presidente Kajuru, o que nos alenta e nos anima é ver que há, nesta Casa renovada, lideranças políticas como o Capitão Styvenson, que veio do Rio Grande do Norte, como V. Exa., que veio de Goiás, que vieram para trazer alento e entusiasmo, vivificando as nossas energias, para que nós não sucumbamos diante dessa onda de pessimismo que toma conta, muitas vezes, das instituições públicas brasileiras.

É preciso dizer sempre uma palavra, ao final, que evite a generalização. Você pode combater ministros do Supremo, mas você não pode combater a instituição; você pode combater Senadores da República, mas não deve combater esta instituição.

Nós, que as integramos no Supremo ou no Senado, somos passageiros, transeuntes, transitórios, substituíveis. As instituições são permanentes, definitivas e insubstituíveis diante do Estado de direito democrático. Por isso, combatamos o mal, combatamos os responsáveis pelo mal e defendamos sempre as instituições democráticas.

Muito obrigado, meu caro Presidente.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Posso fazer um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Capitão Styvenson, com prazer ouço V. Exa., até porque hoje somos donos do Plenário.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) (Para apartear.) – Só um comentário rápido, Senador, já que V. Exa. me permite e já que o senhor falou no mesmo assunto o qual eu falei.

Quando o senhor tocou na palavra retroage, retornar, o nosso País vai retornar àquele pior período – em que a gente teve luz –, o pior período que este País teve, um período em que muitos se apropriaram do poder, das instituições. Como o senhor mesmo citou, essa instituição, esse prédio, essas cadeiras nada têm a ver com as pessoas, e, sim, são as pessoas que a fazem, e não são todas.

Eu digo isso porque eu estou há nove meses aqui praticamente, cheguei agora junto com o Kajuru. E o senhor, por estar muito tempo aqui na Casa, pode dizer com mais propriedade o que o senhor acabou de dizer: a gente vai retroagir a um tempo escuro, às trevas da corrupção, no qual o abuso de autoridade proíbe programas de TV exporem a imagem daquele estuprador, daquele corrupto, até mesmo para reprovação pública ou até mesmo para identificação daquele elemento.

Então, parece que foi uma orquestração feita aqui em poucos meses,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – ... Senador Alvaro Dias, meu Líder do Podemos, que trouxe a situação desse retrocesso no combate à corrupção. Esse retrocesso que eu falo para a população brasileira ouvir, ficar atenta é porque ele vem em pedaços como um quebra-cabeça, em partes e, quando, ao final, chegar à conclusão, vai beneficiar quem? Será que o benefício vai ser para a população brasileira?

Dei um exemplo hoje, durante a fala da Senadora Selma, do que está acontecendo justamente com a população brasileira, e essa falta de coragem agora de alguns magistrados, mesmo a lei não estando em vigor, mesmo ainda faltando um ano para ela... Mas já está causando o terror, já está causando essa forma... Mas é uma forma de protesto? É uma forma de manifestação? Ou é uma forma de defesa? Entendam como quiser, eu sei que a população, que já não aceitava mais essas impunidades...



(Soa a campainha.)

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – ... agora vai ter que conviver com elas como legalidade, vão se transformar na impunidade que a gente via antigamente. E os presos, os criminosos, que viviam neste paraíso que é hoje o Brasil para a corrupção, para o crime, agora vão ter essa legalidade para poder agir.

Então, era esse o detalhe que eu queria deixar claro na fala que V. Exa. pronunciou agora, esse retrocesso a essa idade das trevas que a gente viveu e que a Operação Lava Jato, como uma das ferramentas, trouxe à tona, à luz.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Capitão Styvenson.

Com certeza, a reação da sociedade de bem deve ser maior do que a reação que há hoje do lado ruim da sociedade, que não deseja sinceramente o combate à corrupção porque se prevalece da impunidade e se beneficia dela.

Nós admitimos a impunidade como exceção à regra...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – ... porque equívocos existem nos processos criminais e nos julgamentos. No entanto, a impunidade não pode ser a regra. Ela há de ser sempre a exceção, regra deve ser a justiça.

E é por essa razão que nós estamos unidos e, quando surge no Senado o movimento Muda Senado, Muda Brasil, o objetivo não é atingir nenhum Parlamentar, não é distinguir uns dos outros; é cumprir o dever fazendo a leitura correta do que deseja a nossa população. Não nos imaginem como detratores dos nossos colegas. Nós não estamos aqui para julgar quem quer que seja, mas nós estamos preocupados em fazer a leitura correta do que é prioridade para o povo brasileiro e tentar trazer para dentro desta instituição essas prioridades...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – ... para nos tornarmos os seus porta-vozes na busca da concretização dos objetivos maiores do povo brasileiro.

Obrigado, Senador Kajuru, pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nós é que agradecemos, o Brasil que agradece, Senador Alvaro todos os Dias, por mais esse pronunciamento. porque nos deixa gratificados ver um homem público subir à tribuna para, mais uma vez, defender, como a maioria da Pátria amada quer, a consagrada a Operação Lava Jato, que está sendo apunhalada.

E quem subiu à tribuna foi um Senador, como disse muito bem o Senador Capitão Styvenson, um homem público limpo, um homem público de honra intocável. Daí ele poder falar de corrupção, de combate à corrupção. É isso que dá prazer, da mesma forma que penso do Capitão Styvenson como uma revelação deste nosso novo Senado nesta Legislatura.

Agradeço a presença de pessoas espontâneas aqui, V. Exas. na galeria. Hoje foi uma segunda-feira de quase 3 horas de sessão, em que tivemos a oportunidade de ouvir bons pronunciamentos, pronunciamentos factuais, corajosos. Parece-me que vocês, do Podemos, combinaram. Falaram do mesmo tema. Eu sei que não combinaram. É porque, para falar desse tema, precisa ter coragem e precisa ter independência, o que não falta ao Partido Podemos.

Bem, Brasil, brasileiros e brasileiras, nossos únicos patrões, nossas únicas vossas excelências, às 4h47 da tarde desta segunda-feira, 30 de setembro de 2019, não havendo mais Senadores e



oradores inscritos, damos por encerrada esta sessão. E amanhã, terça-feira, sessão deliberativa a partir das 2h da tarde e a esperada primeira votação da reforma da previdência.

Que o Brasil tenha, através de sua Nação, uma ótima semana, com paz, com saúde e especialmente com Deus. E lembre-se: faça o bem. Fazer o bem só faz bem. Agradecidíssimo.

Encerrada a sessão.

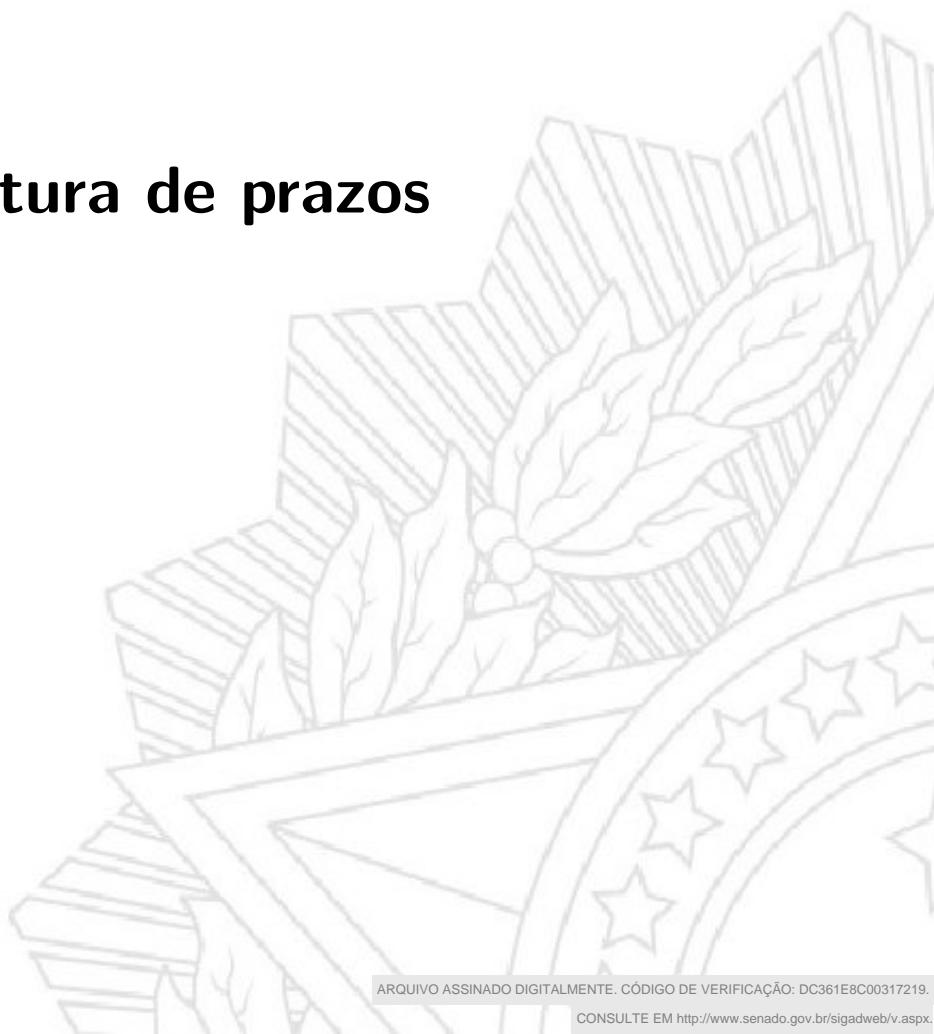
(Levanta-se a sessão às 16 horas e 47 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 182^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos



Recebidos os Ofícios nºs 74, 76 e 77, de 2019, da CDH, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 44/2016 e Projetos de Lei nºs 1.535 e 3.706/2019, em caráter terminativo. Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. Nº. 074/18 - CDH

Brasília, 19 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 44 de 2016, de autoria do Senador Cristovam Buarque. A proposição em apreço *altera a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, para dispor sobre a divulgação de informações de pessoas desaparecidas na televisão.*

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Recebido em 30/9/19

Hora: 11:24

Munoz

Juliana Soares SGM SLSF/SGM

Matrícula: 302809

SLSF/SGM

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303 2005 | Fac-símile: +55(61) 3303 4646 | cdh@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. Nº. 076/18 - CDH

Brasília, 19 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 1535 de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros. A proposição em apreço altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, *Estatuto da Criança e do Adolescente, para alterar regras relativas à guarda provisória no processo de adoção.*

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Recebido em 30/8/19
Hora: 11:23

Juliana Soares Atorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 2005 | Fac-símile: +55(61) 3303 4646 | cdh@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. Nº. 077/18 - CDH

Brasília, 19 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 3706 de 2019, de autoria do Senador Nelsinho Trad. A proposição em apreço altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (*Estatuto da Pessoa com Deficiência*), para assegurar a acessibilidade nas campanhas sociais, preventivas e educativas.

Atenciosamente,

Paulo Paim
Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Recebido em 30/9/18

Hora: 11:23

Juliana Soares Amorim
Juliana Soares Amorim

Matrícula: 802600 - CLOP/SCM

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 2005 | Fac-símile: +55(61) 3303 4646 | cdh@senado.leg.br

Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5273, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de peculato qualificado quando a apropriação recair sobre dinheiro, valor ou bem móvel destinado à educação ou à saúde, bem como para tornar a referida conduta crime hediondo.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de peculato qualificado quando a apropriação recair sobre dinheiro, valor ou bem móvel destinado à educação ou à saúde, bem como para tornar a referida conduta crime hediondo.

SF/19380/245-18-79

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 312.....

Peculato qualificado

§ 4º Se a conduta prevista no *caput* recair sobre dinheiro, valor ou bem móvel destinado à educação ou à saúde:

Pena – reclusão, de quatro a dezesseis anos, e multa.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IX – peculato qualificado (art. 312, § 4º).

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2007, o então senador Cristovam Buarque apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 223, de 2007, que pretendia instituir causa aumento de pena, de um sexto a um terço, para o crime de peculato que recaísse sobre bens e valores destinados à educação e à saúde, bem como tornar a referida conduta crime hediondo.

O PLS em questão foi arquivado ao final da legislatura, em 2014. Entretanto, tendo em vista sua extrema pertinência, propomos a sua reapresentação, em termos semelhantes ao que foi apresentado anteriormente.

Conforme constou da justificação do PLS nº 223, de 2007,

A proposta visa, assim, lançar como qualificadora a circunstância de o peculato recair sobre bens e valores destinados à educação e à saúde. O motivo é, a vários títulos, evidente. A apropriação indevida de dinheiros públicos já é por si odiosa. No entanto, em país carente de investimentos em educação e saúde, como o nosso, o quanto torna-se mais dramático. A opção tópica – educação e saúde – justifica-se por ser preocupação de todos e elementos garantidos do futuro da Nação. O jovem analfabeto e inválido não terá grandes perspectivas de vida, como também não terá seu Estado patrial.

De fato, a apropriação de recursos públicos afeta significativamente o bem-estar da população brasileira, uma vez que produz consequências irreversíveis nos investimentos públicos, principalmente naqueles setores considerados mais sensíveis, como a saúde e a educação. Isso porque recursos que poderiam ser alocados para a satisfação de necessidades públicas urgentes e relevantes são desviados para o atendimento de interesses unicamente privados.

Portanto, a reapresentação do PLS nº 223, de 2007, é extremamente pertinente e oportuna. Entretanto, entendemos que ele deve ser aperfeiçoado. Isso porque o referido PLS institui causa de aumento de pena no Código Penal (art. 312, § 4º), mas, na Lei nº 8.072, de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), designa tal conduta como “peculato qualificado”.

Sendo assim, por meio do presente projeto de lei, tipificamos no § 4º do art. 312 o crime de peculato qualificado, com pena de reclusão, de quatro a dezesseis anos, e multa, para quando a apropriação recair sobre dinheiro, valor ou bem móvel destinado à educação ou à saúde. Ademais, da

SF/19380.24518-79



mesma forma que o PLS nº 223, de 2007, transformamos tal conduta crime hediondo, tendo em vista o dano significativo e difuso que ela produz sobre o bem-estar e a formação da sociedade brasileira.

Este é o Projeto de Lei do Senado que submeto à apreciação do Senado Federal, pedindo desde já sua aprovação por Vossas Excelências, Senadoras e Senadores.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/19380.24518-79



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 312

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- artigo 1º



O Projeto de Lei nº 5273, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5274, DE 2019

Altera o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar imprescritível o crime de estupro de vulnerável.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar imprescritível o crime de estupro de vulnerável.

SF/1973474509-38

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 217-A.....

.....
§ 6º Os crimes previstos no *caput*, § 1º, § 3º e § 4º deste artigo são imprescritíveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XLII e XLIV, estabelece que são imprescritíveis os crimes de racismo e a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

No julgamento do RE 460.971/RS, o Supremo Tribunal Federal, entendeu, conforme sua ementa, que “a Constituição Federal se limita, no art. 5º, XLII e XLIV, a excluir os crimes que enumera da incidência material das regras da prescrição, sem proibir, em tese, que a legislação ordinária criasse outras hipóteses.” (destacou-se)

Dessa forma, a nossa Corte Suprema autoriza que outros crimes graves, assim considerados pelo legítimo representante do povo, que é o



parlamento brasileiro, possam ser considerados imprescritíveis, não sendo, portanto, taxativa a enumeração realizada pelo texto constitucional.

Segundo o *Atlas da Violência 2018*, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 68% dos registros de estupros, no sistema de saúde, se referem a estupros de menores.

Essa pesquisa esclarece que quase um terço dos agressores das crianças (até 13 anos) são amigos e conhecidos da vítima e outros 30% são familiares mais próximos, como pais, mães, padrastos e irmãos. Ademais, nos casos em que o agressor era conhecido da vítima, 54,9% referem-se a ações que já vinham acontecendo anteriormente e 78,5% a situações que ocorreram na própria residência.

Noutro giro, o *Atlas da Violência 2018* informa ainda os dados sobre estupro de pessoas com deficiência física ou psicológica. Segundo a pesquisa, cerca de 10,3% das vítimas de estupro possuíam alguma deficiência, sendo que desse percentual 31% apresentavam deficiência mental e 29,6% transtorno mental. Além disso, 12,2% do total dos casos de estupros coletivos foram contra vítimas com alguma deficiência.

O estupro de vulnerável é um crime covarde, uma vez que é praticado contra quem não possui o necessário discernimento para a prática do ato sexual ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. Além disso, na grande maioria dos casos, é perpetrado por parentes ou pessoas próximas, que, em geral, vivem no mesmo âmbito doméstico da vítima, o que intensifica ainda mais a covardia dessa conduta.

É importante salientar que, em muitos casos, o crime somente é descoberto anos mais tarde, por profissionais que trabalham com psicoterapia ou psiquiatria, por meio da qual se verifica que a pessoa foi abusada na infância e não buscou as autoridades em razão da falta de discernimento ou por medo decorrente das ameaças que sofreu.

Não podemos admitir que crimes como esse, que traz danos irreparáveis para o resto da vida da criança ou da pessoa com enfermidade ou doença mental, fiquem isentos de punição, como nos casos dos processos em que é reconhecida a extinção da punibilidade desses delitos pela prescrição.

SF/19734.74509-38



Diante disso, propomos, por meio do presente projeto de lei, que todas as formas do crime de estupro de vulnerável previstas no art. 217-A do Código Penal sejam consideradas imprescritíveis. Com essa medida, pretendemos acabar com a impunidade nesse delito repulsivo, que traz inevitáveis consequências deletérias para as vidas das vítimas.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/19734.74509-38
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - artigo 217-



O Projeto de Lei nº 5274, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5275, DE 2019

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a participação, nos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita, de pessoas condenadas criminalmente ou por ato de improbidade administrativa enquanto estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade ou de direitos.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a participação, nos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita, de pessoas condenadas criminalmente ou por ato de improbidade administrativa enquanto estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade ou de direitos.

SF/19305:37385-32

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 54.

§ 3º É vedada a participação, nos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita, de pessoas condenadas criminalmente ou por ato de improbidade administrativa enquanto estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade ou de direitos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nas eleições de 2018, houve grande polêmica acerca da possibilidade de pessoas condenadas criminalmente ou por ato de improbidade administrativa poderem participar dos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita, como apoiadores de candidatos, enquanto estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade ou de direitos.



O Tribunal Superior Eleitoral, após vedar essa participação, em um primeiro momento, acabou liberando-a posteriormente, sob o argumento de que não havia a vedação expressa na legislação.

Ora, trata-se de prática que não pode ser admitida e que, na prática, significa apologia ao crime, na medida em que glorifica a pessoa que, dentro do devido processo legal e com todos os mecanismos assegurados pelo Estado Democrático de Direito, foi regularmente condenada por ilícito contra a sociedade.

Impõe-se, então, alterar a nossa Lei Eleitoral, para deixar claro que é vedada a participação, nos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita, de pessoas condenadas criminalmente ou por ato de improbidade administrativa enquanto estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade ou de direitos.

Temos a certeza de que, com essa providência, estaremos contribuindo para deixar mais corretos os nossos pleitos, avançando na mesma senda de normas como a Lei da Ficha Limpa.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- artigo 54



O Projeto de Lei nº 5275, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5276, DE 2019

Estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundos da relação de educação.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundos da relação de educação.

SF/19111.87995-91

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece mecanismos para prevenir e coibir a violência contra profissionais da educação.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, configura violência contra o profissional da educação qualquer ato ilícito praticado no contexto da relação de educação direta ou indiretamente por aluno, respectivos pais ou responsável legal que lhe cause morte, lesão corporal ou dano patrimonial.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são profissionais da educação os docentes, auxiliares, coordenadores, bedéis, bibliotecários, secretários e quaisquer outros profissionais que trabalhem nas instituições de ensino, inclusive em atividades de apoio pedagógico e administrativo, que tenham contato direto com os alunos.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino desenvolverão mecanismos internos de negociação e solução pacífica de conflitos e manterão equipe de atendimento multidisciplinar, para prestar assistência aos profissionais da educação e aos alunos.

Parágrafo único. A equipe de atendimento multidisciplinar, integrada por profissionais das áreas psicossocial e de saúde, atuará na prevenção da violência escolar e, em conjunto com o gestor escolar, nos casos de prática de violência contra profissionais da educação.



Art. 4º Constatada a prática de violência contra o profissional da educação, nos termos desta Lei, o gestor escolar poderá aplicar, de imediato, qualquer uma das seguintes medidas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras que julgar necessárias:

I – informar à vítima os direitos a ela conferidos nesta Lei, bem como o direito de buscar aconselhamento junto a advogado, à Defensoria Pública e ao sindicato da categoria;

II – suspender o agressor de frequentar o estabelecimento de ensino, pelo prazo máximo de quinze dias;

III – mudar a vítima ou o agressor de turma, sala ou turno, dentro do mesmo estabelecimento de ensino;

IV – propor acordo de conciliação, levando em consideração as circunstâncias do caso concreto.

Parágrafo único. O gestor escolar poderá ainda propor aos órgãos jurisdicionais competentes a inclusão do agressor e, se necessário, de seus pais ou responsável legal, em programa oficial ou comunitário de assistência e orientação, conforme previsto no art. 101, incisos II e IV, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Em caso de prática de violência contra o profissional da educação, feito o registro de ocorrência, observar-se-á, no caso de agressor penalmente imputável, o previsto no Código de Processo Penal e, no caso de agressor penalmente inimputável, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O autor de violência contra o profissional da educação deverá restituir bens indevidamente subtraídos, bem como arcar com a reparação de perdas e danos materiais decorrentes dos atos violentos praticados, na forma da legislação civil.

Art. 7º A responsabilização de gestores escolares por omissão na observância do disposto nesta Lei será feita nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

SF/19111.87995-91



JUSTIFICAÇÃO

Em decorrência do exercício da sua atividade, professores estão sujeitos à violência praticada nas escolas, por alunos, por seus pais ou responsáveis ou ainda por terceiros. Essa violência é motivada, muitas vezes, pela frustração com notas baixas, pela reação à autoridade do professor que tenta conter distrações ou confusões no ambiente escolar ou até mesmo pela pura e simples rebeldia que, naturalmente, aflora na juventude e pode desencadear atitudes agressivas.

Em razão dessa vulnerabilidade a que estão sujeitos os professores, é preciso criar mecanismos legais que promovam atendimento e proteção adequados a esses trabalhadores.

A falta de conscientização sobre a importância da educação e sobre o papel que cabe aos seus agentes principais – professores e alunos – é fator muito mais determinante para a violência escolar do que a suposta impunidade trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como muitos argumentam. É preciso compreender que as falhas do sistema de medidas socioeducativas decorrem de sua má aplicação, não de sua concepção.

Os atos violentos de alguns alunos revelam sua incompreensão sobre o papel da escola, dos professores e da educação nas suas vidas. Isso também pode ser creditado, em parte, a falhas da escola em incluir o aluno nas atividades educativas, como agente dotado do maior interesse e de grande responsabilidade nessa relação. Afinal, a construção de um ambiente escolar sadio e apto a preparar os alunos para o exercício da cidadania democrática requer a participação consciente e solidária de professores, de alunos, da família e da comunidade.

Não se pode esquecer que a escola está inserida no contexto de uma sociedade que se tem tornado cada vez mais intolerante. Indissociável desse ambiente, a escola também tem-se tornado violenta e, por isso mesmo, não são raras as queixas de alunos contra a truculência de professores. Nesse ponto, é difícil não recordar as imagens de professores no papel inverso de sujeitos ativos da agressão contra alunos, às vezes ainda muito pequenos.

Por essas razões, este projeto prima por uma abordagem construtiva, que parte de intervenções de cunho pedagógico, psicológico e socializador que possam abordar diretamente as frustrações e a eventual rebeldia dos alunos, promover a conscientização de professores e alunos acerca da relação de parceria e das suas respectivas responsabilidades no processo

SF/19111.87995-91



educativo, promover a cultura da paz e, com isso, prevenir a violência. Nesse sentido, é importante contrastar os binômios responsabilidade/hierarquia, compreensão/sujeição e prevenção/repressão da violência, sem prejuízo da aplicação de medidas socioeducativas caso haja agressões.

Por fim, não nos custa relembrar que o teor desta proposição reflete a discussão acumulada em torno do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que, ainda em 2008, concebeu cognominar a lei em homenagem ao professor Carlos Mota, assassinado enquanto exercia a direção de uma escola no Setor Lago Oeste, desta Capital. De lá para cá, já tombaram, na mesma situação, muitos outros colegas do ofício de Carlos: Simone, Alessandra, Ana Maria, Júlio César, Bruno, entre outros.

Consideramos, pois, que se trata de um avanço para nossa legislação, para o qual solicitamos o apoio dos Parlamentares.

SF/19111.87995-91
|||||

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - inciso II do artigo 101
 - inciso IV do artigo 101
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>



O Projeto de Lei nº 5276, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5277, DE 2019

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar o cabimento de recurso contra a classificação de informação por parte do Poder Executivo.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/192/9.84356-94

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar o cabimento de recurso contra a classificação de informação por parte do Poder Executivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:

“**Art. 30-A.** Cabe recurso, por qualquer pessoa ou instituição, contra a decisão administrativa ou política que classifica uma informação nos termos do art. 27 desta Lei, no prazo de dez dias a contar da data da ciência dessa decisão.

§ 1º O recurso terá por objeto apreciar o cumprimento, pelo agente público que tenha adotado a decisão administrativa ou política, das regras estabelecidas nos arts. 23 e 24 desta Lei.

§ 2º O recurso será apreciado pelo órgão do Poder Judiciário competente para o julgamento do agente público que tenha determinado o sigilo da informação e sua natureza, nos termos da Constituição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em um País democrático, como é o Brasil da Constituição de 1988, a regra, quanto ao acesso às informações públicas, deve ser a da publicidade.

Assim o determina a Carta Magna brasileira, em seu art. 5º, inciso XXXIII, no §2º do art. 216, e, quanto à Administração Pública, no caput do art. 37.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

Transcrevo essas normas constitucionais, para efeitos informativos e didáticos:

Art. 5º, caput: “todos são iguais perante a lei, sem distinções de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
 - II - os modos de criar, fazer e viver;
 - III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
 - IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
-

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Nesse contexto, e nesse sistema constitucional, a determinação de que uma informação de natureza pública, quer dizer, relacionada ao Estado e ao seu funcionamento, e aos agentes públicos, suas atividades e sua remuneração, é pública e transparente, por natureza e definição, e as exceções a essa regra, que traduz princípio constitucional, devem ser tratadas como são, é dizer, observada sua excepcionalidade.

A Lei de Acesso à Informação – cumpre sempre recordar o nome que tradicionalmente se confere à norma jurídica de que aqui se trata

SF/1929.84356-94





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

– regula, naturalmente, a forma como a cidadania tem o direito de acessar as informações do seu interesse, ou de interesse público, e, dessa forma, o acesso, não a restrição, é condição regular, o padrão.

Não pode, assim, o aplicador da Lei de Acesso à Informação, ao executar uma regra excepcional que dela consta, e que, de forma precisa, e em seus termos, admite o sigilo, determiná-lo ao seu bel prazer, sem que a Lei contemple a hipótese de revisão judicial de tal decisão política ou administrativa.

No caso, o ente do Poder Judiciário competente para avaliar o cabimento legal e a razoabilidade da decisão restritiva dos direitos da cidadania de conhecer o quanto se passa nos corredores do Poder, deve ser aquele competente para julgar o agente político ou outro agente público que tomou tal deliberação.

Assim, caso a decisão seja do Presidente da República, caberá ao Supremo Tribunal Federal julgar o feito, que se materializa na forma de um recurso ordinário. O mesmo ocorrerá no caso de a decisão ser de um Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente, nessa condição.

Caso, no entanto, de a decisão ter sido tomada por um juiz federal ou um membro do Ministério Público Federal, a competência será do respectivo Tribunal Regional Federal, como o estabelece o art. 107 da Constituição, e assim sucessivamente.

Em síntese, acreditamos que cabe instituir na lei de regência da matéria uma forma adicional de controle, e a instituição competente para esse controle é, naturalmente, o Poder Judiciário.

Solicitamos aos eminentes pares a devida atenção a esta proposição, assim como as providências necessárias ao seu exame e aprovação pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 107
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>



O Projeto de Lei nº 5277, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5278, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha) para determinar o uso de instrumentos tecnológicos na aplicação de medidas protetivas, a fim de garantir o monitoramento do seu cumprimento.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha) para determinar o uso de instrumentos tecnológicos na aplicação de medidas protetivas, a fim de garantir o monitoramento do seu cumprimento.

SF/19166.93194-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 22 e 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....

.....

§ 5º No caso dos incisos II e III, o agressor fica obrigado a usar dispositivo eletrônico habilitado para o monitoramento do cumprimento da medida protetiva. (NR) ”

“Art. 23.....

.....

Parágrafo único. A ofendida receberá dispositivo eletrônico habilitado para identificar a proximidade do agressor, com acesso à unidade policial designada, capaz também de receber alerta ou de enviar denúncia em caso de descumprimento pelo agressor de medida de afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência. (NR) ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Aos treze anos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), a sociedade brasileira demonstra maior consciência acerca



da necessidade de enfrentar com rigor a violência contra a mulher. Em especial, a violência cometida no âmbito doméstico e familiar.

Entretanto, a elevada quantidade de feminicídios ainda constitui um desafio para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Trata-se de um problema complexo, que envolve importantes mudanças culturais e que, portanto, certamente não será resolvido com uma única medida. Na verdade, é necessário o desenvolvimento de uma série de iniciativas todas voltadas para a mudança do paradigma que situa a mulher em uma condição de inferioridade social.

Para contribuir na construção dessas iniciativas necessárias, apresentamos um projeto cuja finalidade é dispor sobre o uso de recursos tecnológicos no monitoramento do cumprimento de medidas protetivas.

Sabemos que vários estados já usam diversos aplicativos para dispositivos informáticos. Outros impõem o uso da tornozeleira eletrônica como meio de inibir o agressor de se aproximar da ofendida. Há, ainda, os que instituíram o chamado “botão de pânico”, que permite à mulher denunciar a violação da medida protetiva.

Reconhecemos que tais medidas são importantes na proteção das mulheres, de seus filhos e, muitas vezes, do próprio agressor, que fica desestimulado a reincidir na violência. Ocorre que o recurso, para ser aplicado, depende da disposição do Judiciário e de iniciativas dos governos locais.

Com a proposição ora apresentada, visamos estender essas medidas para todas as mulheres que estejam sofrendo violência doméstica, somando essa iniciativa a outras que têm a finalidade de evitar o recrudescimento de situações já intoleráveis.

Por se tratar de medida importante de combate à violência, esperamos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,



Senador JORGE KAJURU


SF/19166.93194-05

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- artigo 22

- artigo 23



O Projeto de Lei nº 5278, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 128, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 6, de 2016, que Propõe um padrão regulamentar abrangente para a maconha medicinal e o cânhamo industrial no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

26 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 6, de 2016.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

SF/19765/14408-64

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão Legislativa (SUG) nº 6, de 2016, de autoria da Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos (REDUC), que *propõe um padrão regulamentar abrangente para a maconha medicinal e o cânhamo industrial no Brasil.*

A proposição compõe-se de 133 artigos.

O seu extenso texto apresenta inúmeras definições, além de determinar atribuições, competências, poderes, funções e deveres a vários órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Federal, inclusive ministérios ora extintos, a exemplo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

A SUG também propõe normas procedimentais e regulamentares extremamente detalhadas sobre como se dará a pesquisa, a produção, o registro, a rotulagem, a padronização dos produtos, a certificação, o licenciamento, a comercialização, a circulação, a tributação, a publicidade, a inspeção, o controle e a fiscalização da maconha medicinal e do cânhamo industrial.

Além disso, a sugestão dispõe sobre as associações de pacientes – denominadas “clubes canábicos” –, a serem criadas com a finalidade de produzir, processar, guardar, ou compartilhar artigos de maconha medicinal entre seus sócios, sobre o autocultivo (cultivo caseiro de maconha medicinal) e sobre os produtos caseiros de maconha medicinal.



Por fim, define responsabilidades, configura infrações e estabelece as respectivas sanções.

Por iniciativa do relator, a CDH aprovou o Requerimento nº 65/2019-CDH, de realização de audiência pública para instruir a matéria, além dos requerimentos nºs 69 e 70/2019-CDH, de iniciativa do Senador Eduardo Girão, para a inclusão de convidados.

Realizada em 9 de julho de 2019, a referida audiência pública contou com os seguintes participantes: Maria Aparecida Felício de Carvalho, Presidente da CULTIVE - Associação de *Cannabis* e Saúde; Rafael Evangelista, presidente do Instituto de Pesquisas Científicas das Plantas - Aliança Verde; Ministro Osmar Terra, Ministério da Cidadania; Liane Maria Pereira, mãe de paciente que obteve o primeiro *habeas corpus* (HC) do Rio Grande do Sul; Leandro Ramires, médico e diretor da Associação Brasileira de Pacientes de *Cannabis* Medicinal; Ricardo Handro, representante da Sociedade Brasileira de Medicina Canabioide; Quirino Cordeiro Junior, Secretário de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania; Carlos Penna Brescianini, mestre em Ciência Política e pesquisador social; Antônio Geraldo da Silva, presidente da Associação Psiquiátrica da América-Latina (APAL); Noberto Fischer, pai de paciente autorizada judicialmente a importar *Cannabis* para uso medicinal; Margarete Santos de Brito, coordenadora de Apoio à Pesquisa e à Pacientes de *Cannabis* Medicinal; Viviane Sedola, diretora executiva e fundadora da Dr. Cannabis; Carolina Nocetti, médica e consultora técnica em terapia Canabinoide - Academia Internacional de *Cannabis*; Régis Barros, psiquiatra; Ronaldo Laranjeira, presidente da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; Andrea Galassi, representante da Universidade de Brasília (UnB); Leonardo Sérvio Luz, conselheiro do Conselho Federal de Medicina; William Dib, diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Andreia Salles, representante do Movimento Brasil sem Drogas; Raul Thame, filho de paciente que recebeu o mais recente HC no Brasil; Sandra Peu, diretora do Departamento de Articulação e Projetos Estratégicos do Ministério da Cidadania; Inês Gandolfo, doutora do Instituto de Psicologia da UnB; e Fábio Gomes de Matos, médico psiquiatra.

Além das interações presenciais, a audiência contou com a participação de internautas pelo e-Cidadania. Foram enviados mais de 426 comentários de internautas, de todo Brasil, os quais foram levados em consideração por esse relator. Cito alguns: A Rita Carvana (Rio de Janeiro) comentou “Meu filho tem epilepsia refratária, faz uso do Canabidiol mas não

SF/19765/14408-64



temos mais condições de arcar com alto custo \$\$\$ do medicamento importado”. O Adones Araújo (Maranhão) afirma “A cannabis pode sim ser usada para fins medicinais, agora caberá ao Estado se responsabilizar pela produção desses medicamentos”. O Marcos Vitor (Pernambuco) questiona “Quais ações acerca da regulamentação? Ficará sob responsabilidade da ANVISA? ” Todas as sugestões, dúvidas e propostas foram levadas em consideração. Cabe também salientar que tal ideia legislativa, para ser acolhida por essa comissão, recebeu mais de 20.000 apoios no e-Cidadania e mesmo depois de tramitar na casa, nas enquetes realizadas, recebeu 2.706 apoios contra 300 negativas. Todos esses apontamentos, presenciais e virtuais, foram levados em conta nesse relatório.

SF/19765/14408-64

Dentro do espectro técnico, levamos também em consideração as contribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que em junho de 2019 abriu duas consultas públicas relacionadas à regulamentação do cultivo controlado de Cannabis Sativa para uso medicinal e científico. Os resultados da consulta mostram que, dentre os participantes, 97,7% são a favor de algum tipo de regulamentação do uso medicinal da Cannabis no Brasil. Ademais, 85,13%, entre os participantes, afirmam que são favoráveis do enquadramento de produtos à base de Cannabis, seus derivados e análogos sintéticos, como medicamentos.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil.

É o caso do proponente, a Reduc, entidade que visa a discutir, planejar, elaborar, articular e apoiar ações científicas e sociais, assim como fortalecer as políticas públicas que favorecem assuntos relacionados à redução de danos ocasionados pelas drogas. Por conseguinte, tanto a iniciativa, quanto o exame da proposição pela CDH, são regimentais.

Cabe ressaltar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões temáticas pertinentes.



No que se refere à constitucionalidade formal, há que considerar que a medida proposta pretende conferir atribuições e competências a órgãos integrantes da administração pública federal – ministérios, secretarias e agências reguladoras, entre outros –, determinando ao Poder Executivo quais órgãos de sua própria estrutura administrativa deverão tomar parte em diversas ações governamentais e que papel cada um deverá assumir.

Mais do que isso, a proposição cria novos órgãos na estrutura do Poder Executivo Federal, tais como a Coordenação-Geral de Artigos de Maconha Medicinal (CGAMM), vinculada ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por sua vez, na CGAMM, é instalada a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Maconha Medicinal. Institui, ainda, um Comitê Consultivo no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE).

No entanto, a Constituição Federal (CF) delimita claramente o campo de atuação dos Poderes e situa, entre as atribuições privativas do Poder Executivo, mediante a ação do Presidente da República, “exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração Pública” (inciso II do art. 84 da CF); e “dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos” (alínea *a* do inciso VI do art. 84 da CF). Ademais, a iniciativa de leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração é privativa do Presidente da República (inciso II, alínea *a*, do § 1º do art. 61 da CF).

Ora, se apenas no âmbito do Poder Executivo situa-se a competência constitucional privativa para dispor sobre a “organização e o funcionamento da administração pública”, e se compete ao Presidente da República, também privativamente, “exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal”, afigura-se indubioso que a proposição legislativa sob análise fere a Constituição ao invadir a área reservada ao Poder Executivo para impor-lhe a forma de organizar seu próprio funcionamento.

No que se refere à juridicidade, o projeto mostra-se inadequado, porque veicula matéria típica de normas infralegais. As leis são normas de caráter geral, que não devem se ater a minúcias ou peculiaridades. Esse é o papel dos regulamentos e das normas infralegais.

SF/19765/14408-64



Quanto à regimentalidade da proposição, não se identifica qualquer irregularidade em sua tramitação.

Em relação ao mérito, cumpre ressaltar, inicialmente, que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), a União pode autorizar o plantio, a cultura e a colheita de plantas das quais se obtêm drogas ilegais, exclusivamente **para fins medicinais ou científicos**, em local e prazo predeterminados e mediante fiscalização.

A despeito disso, na prática, são notórias as dificuldades enfrentadas por pacientes e pesquisadores na obtenção de drogas ilícitas para fins medicinais e de pesquisa. Esse fato prejudica sobremaneira o desenvolvimento científico e tecnológico do País, além de afetar diretamente os pacientes, que acabam sendo obrigados a adquirir medicamentos de custo elevado, desenvolvidos e produzidos totalmente no exterior. Isso quando não são premidos a lançar mão de meios ilegais para obter o produto terapêutico.

Por essas razões, em que pese já existir um permissivo legal para isso, consideramos apropriado explicitar, em lei, as condições necessárias para determinar o uso da maconha medicinal, além do fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico na área de medicamentos e outros recursos terapêuticos derivados da maconha.

Com relação ao cânhamo – variante da planta do gênero *Cannabis* com baixa concentração da substância tetraidrocannabinol nas folhas e inflorescências e que não possui ação psicoativa relevante –, também consideramos pertinente a sua regulação.

Afinal, trata-se de um produto que possui inúmeras aplicações industriais, a exemplo da indústria têxtil, onde também dá nome à fibra que se obtém da planta. Além disso, é utilizado na fabricação de papel, cordas, alimentos (forragem animal, suplementos alimentares), óleos, cosméticos, resinas, materiais de construção, tintas e combustíveis, entre muitas outras aplicações. O maior produtor mundial é a China, mas a União Europeia é um mercado consumidor e produtor importante, com destaque para França, Reino Unido, Romênia e Hungria. Dessa forma, a regulação da produção do cânhamo no Brasil é importante para que o País também possa fazer parte desse grupo.

SF/19765/14408-64
|||||



Por fim, optamos por apresentar como conclusão deste relatório um novo projeto de lei sobre matéria, bem mais sucinto, para contornar os problemas de constitucionalidade e injuridicidade já apontados, suprimindo especialmente as partes que fazem referência a competências e atribuições de órgãos do Poder Executivo e os detalhamentos excessivos, que melhor caberiam em norma infralegal.

Concluímos nossa análise com uma frase dita pela Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), que relatou sua experiência com o uso do *canadibiol* no controle de dores e no aumento de sua qualidade de vida, na audiência realizada no dia 09/07/2019:

Eu sou uma cidadã usuária que sabe o quanto é transformador na vida de outras pessoas. A gente não pode fechar essa porta. (Senadora Mara Gabrilli)

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 6, de 2016, na forma do seguinte projeto de lei, para que passe a tramitar como proposição da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa:

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Dispõe sobre a *cannabis* medicinal e o cânhamo industrial e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os produtos, os processos e os serviços relacionados à *cannabis* medicinal e ao cânhamo industrial, da produção ao consumo, regem-se por esta Lei.

SF/19765/14408-64



§ 1º Entende-se por *cannabis* medicinal todas as partes da planta do gênero *Cannabis*, família *Moraceae*, destinadas a uso medicinal aprovado pela autoridade sanitária competente.

§ 2º Entende-se por cânhamo industrial a planta do gênero *Cannabis*, família *Moraceae*, e qualquer parte dessa planta, com concentração de delta-9-tetraidrocannabinol que não exceda o limite fixado em regulamento.

Art. 2º A produção de *cannabis* medicinal será realizada na forma do regulamento.

Parágrafo único. A produção, a distribuição, o transporte, a comercialização e a dispensação de *cannabis* medicinal e de produtos e medicamentos dela derivados ficam submetidos ao regime de vigilância sanitária, incluindo programas específicos de monitoramento da cadeia produtiva e do mercado.

Art. 3º As normas regulamentares relativas ao plantio, à cultura e à colheita do cânhamo industrial serão estabelecidas pela autoridade agrícola competente, em âmbito nacional.

Parágrafo único. Os produtos derivados do cânhamo industrial não poderão conter teor de delta-9-tetraidrocannabinol acima do definido em regulamento.

Art. 4º O Poder Público fomentará a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico nas seguintes áreas:

I – medicamentos e recursos terapêuticos derivados da *cannabis*;

II – assistência técnica e tecnologias agrícolas relacionadas à produção do cânhamo industrial.

Art. 5º São consideradas lícitas e não se subsumem aos tipos penais previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, quaisquer ações praticadas em conformidade com esta Lei.

SF/19765/14408-64
|||||



8⁹

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/19765/14408-64



10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/09/2019 às 09h - 106ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE
MAILZA GOMES	4. VAGO
EDUARDO GOMES	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 FLÁVIO BOLSONARO
 ROGÉRIO CARVALHO
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 6/2016)

NA 106ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DELIBERA QUE O RELATÓRIO APRESENTADO, NO DIA 16/09/2019, PELO RELATOR NÃO SE TRATA DE UM NOVO RELATÓRIO, MAS APENAS DE ADEQUAÇÃO REDACIONAL PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA. O SENADOR EDUARDO GIRÃO REGISTRA VOTO CONTRÁRIO. O VOTO EM SEPARADO DO SENADOR EDUARDO GIRÃO FICA PREJUDICADO.

26 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 129, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, que Acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil. .

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Telmário Mota

RELATOR: Senador Paulo Paim

26 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2019

SF/19379.693/14-79

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011 (PL nº 6.393, de 2009), do Deputado Marçal Filho, que *acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 130, de 2011 (PL nº 6.393, de 2009, na origem), do Deputado Marçal Filho, volta a exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) para análise das Emendas nºs 1, 2 e 3 de Plenário. O projeto acrescenta o § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo multa, em favor da trabalhadora, no importe de cinco vezes o montante das diferenças salariais constatadas em todo o período de contratação.

A matéria já foi objeto de deliberação na Comissão de Assuntos Sociais, onde a relatou o Senador Waldemir Moka, tendo sido então aprovada.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Foi analisada, também, na CDH, onde foi aprovado o relatório que apresentamos.

A matéria foi a Plenário em razão de recurso, e de lá encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde, antes da apresentação de relatório, passou a tramitar com o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 136, de 2011.

O projeto recebeu cinco emendas que não foram retiradas, as de nº 1, 2 e 3, de Plenário, e as de nº 5 e 7, apresentadas perante a CAE.

Como a matéria não chegou a ser votada na CAE, apesar da apresentação de relatório pelo Senador Romero Jucá, tampouco foram votadas as emendas a ela apresentadas, razão pela qual não as consideramos objeto deste parecer.

A matéria foi arquivada ao final da legislatura passada e desarquivada em razão da aprovação do Requerimento nº 134, de 2019, voltando a tramitar isoladamente.

Após ter sido examinada novamente pela CAS, que rejeitou as emendas de Plenário de nº 1, 2 e 3, retorna à CDH para apreciação das mesmas emendas e, posteriormente, retornará à CAE para apreciação integral.

II – ANÁLISE

O exame dos requisitos formais da matéria já foi feito anteriormente. Toca-nos, agora, o exame das três emendas apresentadas em Plenário.

A Emenda nº 1 – Plen, do Senador José Agripino, modifica o dispositivo da CLT objeto da alteração principal, dirigindo a inovação ao art. 373-A da Consolidação, na forma de um § 2º. O autor considera que a inserção do dispositivo no art. 401 é inadequada, dado que esse artigo diz respeito à aplicação de multa administrativa, ao passo que a multa pretendida reverterá à trabalhadora.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Além disso, entende que o valor fixado para a multa (equivalente a cinco vezes a diferença verificada em todo o período da contratação) carece de razoabilidade.

A Emenda nº 2 – Plen, do Senador Cyro Miranda, substitui a multa em favor da trabalhadora por multa administrativa de três por cento sobre o valor da diferença apurada. Seu autor sustenta que seria inconveniente atribuir ao Agente Fiscal do Trabalho, autoridade administrativa, a atribuição de aplicar multa em favor da empregada.

A Emenda nº 3 – Plen, do Senador Ciro Nogueira, busca compatibilizar a multa estabelecida com o art. 461 da CLT, que determina a necessidade de identidade de funções para efeito de equiparação.

Não obstante a generosidade e o siso de seus autores, entendemos que as três emendas devem ser rejeitadas, conforme os argumentos que apresentamos a seguir.

A Emenda nº 1 falha ao não compreender o duplo caráter educativo e punitivo da multa estabelecida. Trata-se de medida evidentemente dura, mas que se destina a impedir e a desestimular o empregador de adotar odiosa discriminação salarial contra as mulheres e demonstrar, aos demais empregadores, que esse tipo de discriminação não será tolerado.

Justamente por isso, houve a intenção de atribuir à fiscalização do trabalho a competência para aplicar a multa. Trata-se de forma de ação mais rápida e direta, consentânea com o objetivo proposto.

A Emenda nº 2, no mesmo sentido, reduz, ainda mais drasticamente, o valor da multa, diminuindo sobremaneira seu valor pedagógico-punitivo, além de lhe retirar o caráter indenizatório em favor da trabalhadora alvo da discriminação.

SF/19379.69314-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Por fim, a Emenda nº 3 veicula conteúdo injurídico, por redundância, já que as condições para a equiparação e a limitação temporal, por derivarem de preceitos legal e constitucional, respectivamente, devem obrigatoriamente ser levados em consideração na aplicação da multa.

SF/19379.693/4-79

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **rejeição** das Emendas nº 1, nº 2 e nº 3 de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/09/2019 às 09h - 106ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE
MAILZA GOMES	4. VAGO
EDUARDO GOMES	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE 1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE 3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 1. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE 3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	PRESENTE 1. PAULO ROCHA PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE 2. ZENAIDE MAIA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE 1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 FLÁVIO BOLSONARO
 ROGÉRIO CARVALHO
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 130/2011)

NA 106ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR TELMÁRIO MOTA PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS NºS 1, 2 E 3-PLEN. O VOTO EM SEPARADO FICA PREJUDICADO E O PLENÁRIO DISPENSA A SUA LEITURA.

26 de Setembro de 2019

Senador TELMÁRIO MOTA

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 130, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei nº 4253, de 2019, do Senador Marcelo Castro,
que Institui a Semana Nacional da Pessoa Idosa.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Flávio Arns

26 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.253, de 2019, de autoria do Senador Marcelo Castro, que *institui a Semana Nacional da Pessoa Idosa*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina o Projeto de Lei (PL) nº 4.253, de 2019, de autoria do Senador Marcelo Castro, que *institui a Semana Nacional da Pessoa Idosa*.

O art. 1º da proposição estabelece que a semana que se pretende instituir será “celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de setembro, Dia Nacional da Pessoa Idosa”, e terá como objetivos:

- disseminar, especialmente entre a população idosa, o conhecimento dos direitos e garantias estabelecidos no Estatuto do Idoso, notadamente a garantia da absoluta prioridade;
- divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca dos desafios da pessoa idosa, em particular ao envelhecimento digno, bem como para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- conscientizar a população sobre a importância da pessoa idosa como fonte de experiências para a construção de uma sociedade mais inclusiva;



- propagar informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância da intergeracionalidade e do respeito à pessoa idosa, realçando a necessidade de existência de canais de comunicação voltados para a troca de experiências entre as pessoas idosas e as demais gerações;
- contribuir para o fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;
- valorizar e estimular a prática de atividade física, o lazer, a educação e a cultura como fatores de promoção da saúde, bem-estar e autoestima da pessoa idosa.

O **art. 2º**, por sua vez, consigna, em rol exemplificativo, como princípios da Semana Nacional da Pessoa Idosa, o respeito e a igualdade geracional, étnico-racial, religiosa, socioeconômica e de gênero; o acesso à educação formal e a programas de aprendizagem, ao mercado de trabalho e ao emprego, à comunicação, à informação e aos serviços de saúde e de prevenção de doenças; a participação e inclusão social; o cuidado, convivência familiar, suporte comunitário e proteção social; o envelhecimento ativo e digno; a prevenção, recuperação, manutenção e promoção da saúde física e mental e da independência da pessoa idosa; a conscientização sobre os males da violência física ou psicológica contra a pessoa idosa; a transversalidade de políticas públicas voltadas para o bem-estar da população idosa.

O **art. 3º** ilustra que atividades poderão ser desenvolvidas, a critério do poder público, para celebrar a efeméride: interlocução entre os diversos segmentos da sociedade, privilegiando a disseminação de informações relacionadas ao respeito, proteção e garantias da pessoa idosa; atividades multidisciplinares em palestras, debates, seminários, cursos e eventos, entre outras de caráter educativo e de saúde; veiculação de campanhas que visem a disseminar informações sobre valorização e respeito, mercado de trabalho, participação social e econômica, envelhecimento ativo e digno, direitos, garantias, educação financeira, políticas e serviços públicos destinados à pessoa idosa; iluminação de prédios públicos com luzes de cor prata para representar a data.

rg2019-10586



Por fim, o **art. 4º** faz coincidir a vigência da norma em que se converter a proposição com a data de sua publicação.

Na justificação, o Senador Marcelo Castro argumenta que é “por meio da conscientização e da ação que construiremos uma realidade em que o idoso tenha, primeiramente, uma autoimagem positiva, e que possa, de fato, sentir-se digno, participar na comunidade, exercer sua cidadania, gozar de dignidade e ter respeitados seus demais direitos previstos legalmente”, tendo a semana alvitrada a finalidade de ampliar a compreensão dos atores públicos e da população em geral acerca dos desafios enfrentados pelos idosos”.

Não foram apresentadas emendas.

Após o escrutínio desta Comissão, a proposição será submetida à avaliação da Comissão de Educação, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal atribui à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa competência para examinar proposições referentes à garantia e promoção dos direitos humanos e à proteção dos idosos. Justifica-se, pois, sua competência para a apreciação do PL nº 4.253, de 2019.

À falta de distribuição da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, parece-nos apropriado tecer algumas considerações acerca de sua **constitucionalidade**. A esse respeito, sob os aspectos formal e material, nenhuma objeção lhe pode ser oposta, porquanto i) detém a União competência para resolver sobre direitos e garantias da pessoa idosa (art. 203, V, e art. 230, *caput* e § 2º, da Constituição); ii) pode o Congresso Nacional dispor sobre o assunto (Constituição, art. 48, *caput*), não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da Constituição); iii) os termos da proposição não importam em violação de cláusula constitucional alguma; e iv) a proposta está revestida sob a forma de projeto de lei ordinária.

No que concerne à **juridicidade**, o PL nº 4.253, de 2019, se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; ii) a disposição nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) se mostra dotado de potencial coercitividade e v) é

rg2019-10586



compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio e, especialmente, com o subsistema de proteção à pessoa idosa.

Ainda quanto à juridicidade, registramos, particularmente, a observância da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, com a realização, na Comissão de Assuntos Sociais, em 30 de maio de 2019, de audiência pública em que se debateu a instituição da Semana Nacional do Idoso. A audiência, como verificamos dos documentos que instruem a matéria, contou com a presença do Coordenador da Universidade da Maturidade (UMA), vinculada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), o Sr. Luiz Sinésio Silva Neto; da Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a Sra. Lúcia Secoti; do Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, o Sr. Carlos André Uehara; da Coordenadora-geral do Sistema de Indicadores de Saúde e Acompanhamento de Políticas do Idoso da Fiocruz, a Sra. Dalia Romero; do Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Sr. Antonio Fernandes Toninho Costa; da Coordenadora de Saúde da Pessoa Idosa do Ministério da Saúde, a Sra. Elizabete Ana Bonavigo; e do Defensor Público Alberto Amaral.

No que se refere à **técnica legislativa**, um módico reparo se impõe, consistente no aprimoramento da articulação entre o *caput* do art. 3º, que prescreve que “poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades”, e o respectivo inciso II, que principia, soando redundante, com a fórmula “realização de atividades”.

No mérito, louvamos a iniciativa substanciada na proposição em apreço, que muito pode concorrer para a compreensão – por parte não apenas dos atores estatais, mas, sobretudo, da população como um todo – dos obstáculos enfrentados diariamente e em praticamente todos os aspectos da vida pelas pessoas idosas. A proposição, ao prescrever, como objetivos, a divulgação de “informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca dos desafios da pessoa idosa [e] para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” e a conscientização da “população sobre a importância da pessoa idosa como fonte de experiências para a construção de uma sociedade mais inclusiva”, bem como ao propugnar que se promovam campanhas informativas e educativas, além de atividades de saúde e de prevenção, certamente contribuirá para o respeito e bem-estar dos idosos, além de cooperar, como consignou o autor do projeto, “para a construção de uma realidade mais positiva, com respeito e dignidade”.

rg2019-10586



Ainda somos um país jovem, mas estamos em rápido processo de envelhecimento. Contamos, atualmente, com mais de 28 milhões de pessoas acima dos 60 anos, o que representa 13,5% da população, número que deve aumentar significativamente nos próximos anos: estima-se, com efeito, que chegue, em dez anos, a 38 milhões de indivíduos, ou 17,4% do total de habitantes, e a 57 milhões de idosos, ou 24,5% da população, em 2042 – com expressivo aumento da expectativa de vida. Precisamos, pois, nos preparar para essa etapa da vida, na qual, olhando para o futuro, passaremos cada vez mais tempo, sendo preciso, por outro lado, melhorar, desde logo, o relacionamento e o diálogo com as gerações mais jovens, desconstruindo injustas imagens atribuídas aos mais velhos, não condizentes com sua realidade, expectativas, habilidades e capacidades.

Já temos uma excelente base normativa, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que contém um legítimo e generoso acervo de direitos e garantias atribuídos às pessoas idosas, mas que, por falta de divulgação, não chega ao conhecimento da população em geral, comprometendo-lhe, por vezes, a efetividade. Nesse, e em diversos outros temas, o PL nº 4.253, de 2019, revela ser alvíssareira novidade, prevendo a divulgação do conteúdo do Estatuto, de seus princípios, direitos, prerrogativas e vedações.

Urge tenhamos no Brasil uma efeméride como a ora examinada, que busque expressamente conscientizar a população acerca da importância da pessoa idosa como fonte de experiências para a construção de uma sociedade mais inclusiva e tenha, como princípios, o respeito e a igualdade geracional, étnico-racial, religiosa, socioeconômica e de gênero; o acesso a educação formal e a programas de aprendizagem, ao mercado de trabalho e ao emprego, à comunicação, à informação e aos serviços de saúde e de prevenção de doenças; o envelhecimento ativo e digno; a participação e inclusão social.

Em boa hora, pois, foi apresentado o PL nº 4.253, de 2019, que decerto carreará, para a prática social, benefícios atualmente cristalizados na lei de regência da área.

Por fim, sugerimos apenas alterar, no inciso IV do art. 3º, a cor das luzes utilizadas nos prédios públicos por ocasião da data, tendo em vista ser tecnicamente difícil produzi-las na cor prata.

rg2019-10586



III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.253, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1 -CDH

Dê-se ao do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.253, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 3º** A critério do poder público, poderão ser estimuladas e desenvolvidas as seguintes atividades:

.....
II – palestras, debates, seminários, cursos e eventos, entre outros eventos de caráter educativo e de saúde;

.....
IV – iluminação de prédios públicos com luzes de cor branca ou branco-azulada para representar a data.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rg2019-10586





Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/09/2019 às 09h - 106ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE
MAILZA GOMES	4. VAGO
EDUARDO GOMES	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 FLÁVIO BOLSONARO
 ROGÉRIO CARVALHO
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4253/2019)

NA 106ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

26 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 131, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019, do Senador Mecias de Jesus, que Exclui da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima, no Estado de Roraima.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Telmário Mota

26 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

PARECER Nº , DE 2019

SF/19307-15033-77

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019, do Senador Mecias de Jesus, que *exclui da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima, no Estado de Roraima.*

Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019, que, por meio da sustação parcial do Decreto nº 312, de 29 de outubro de 1991, exclui da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do município de Pacaraima, no Estado de Roraima (art. 1º). Tal área urbana fora incluída na Terra Indígena São Marcos quando de sua delimitação, feita por meio do decreto mencionado.

O art. 2º da proposição determina a entrada em vigor do decreto legislativo na data de sua publicação, dando o prazo de cento e oitenta dias para que o Poder Executivo Federal identifique e demarque a área urbana da sede municipal.

Em suas razões, o autor esclarece que a delimitação da área da Terra Indígena São Marcos não foi realizada conforme a Constituição, visto

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

haver violado a integridade constitucional da entidade municipal que é Pacaraima. A seu ver, o Decreto nº 312, de 1991, traria, desde seu surgimento, insanável vício, na medida em que estendeu os direitos das terras indígenas sobre área municipal de ocupação anterior à demarcação da terra indígena.

A matéria foi distribuída à CDH, de onde seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre matéria relativa a direitos humanos, proteção à família e direitos de minorias sociais ou étnicas, o que torna regimental o seu exame da matéria.

Não vemos óbices de juridicidade ou de constitucionalidade na matéria. O inciso V do art. 49 da Carta Magna é claro ao estabelecer a competência deste Parlamento para sustar os efeitos da exorbitância do poder regulamentar. Conforme vimos, o autor entende ser justamente esse o caso.

Quanto ao mérito, estamos de acordo com o autor. Trata-se de querela antiga, resultante do ajuizamento, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 1996, de ação judicial com o fim de descharacterizar a criação do Município de Pacaraima, ocorrida em 1995. O argumento central da FUNAI aponta para a demarcação e a homologação anteriores da Terra Indígena São Marcos, por meio do Decreto nº 312, de 1991.

SF/19307:15033-77





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Ocorre, contudo, que o povoamento da área por brasileiros não índios remonta ao século XVIII, quando missionários da Ordem dos Carmelitas lá chegaram com a tarefa de catequizar os índios e, assim, trazê-los à comunhão nacional. Nos anos de 1920, quando da demarcação de fronteiras com a Venezuela, surge o núcleo urbano que hoje é Pacaraima. Nos anos 1960, o comércio de ouro e diamantes leva mais brasileiros à então Vila Pacaraima. Como forma histórica e natural, entre nós, do surgimento de municípios, o longo processo histórico que resumimos desembocou na criação do município de Pacaraima, no ano de 1995.

SF/19307-15033-77

Desde o início do impasse criado pela exorbitância no uso do poder regulamentar, têm sido realizadas discussões, debates e posicionamentos de interessados. De modo a fazer deste um relatório tão esclarecido quanto possível, apresentamos à CDH o Requerimento nº 33, de 2019, para a realização de diligência em Pacaraima com o objetivo de debater o tema com a população local.

A diligência foi realizada aos 5 de julho de 2019, com a presença deste Relator e do Senador Mecias de Jesus, autor do PDL nº 28, de 2019, além das seguintes autoridades e membros da comunidade local: Juliano Torquato, Prefeito do município de Pacaraima; Odilanei da Silva dos Santos - Dila, Presidente da Câmara de Vereadores de Pacaraima; Mizael Mendes, Representante do Núcleo da Defensoria Pública em Pacaraima; Capitão Maycon, Representante da Polícia Militar; Altemir Campos, ex-Prefeito de Pacaraima; Ricardo Mattos, Conselheiro Presidente do Conselho Estadual das Cidades; Marcelo Pereira, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e Rodolfo Fernandes do Nascimento, vice-prefeito de Pacaraima e Tuxaua do Surumu. Além das autoridades mencionadas, vale dizer que a palavra foi aberta a outros cidadãos e cidadãs de Pacaraima.





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

À ocasião, quando do encerramento dos trabalhos, foi feita votação simbólica que aprovou, por unanimidade, o desmembramento da área urbana da sede do Município de Pacaraima da Terra Indígena São Marcos. O relatório integral da diligência foi publicado pela Comissão de Direitos humanos e Legislação Participativa, e pode ser encontrado em seu endereço eletrônico. Ademais, disponibilizamos, em nossa página na Internet, outros documentos que demonstram a conveniência, a oportunidade e, principalmente, a justiça da medida contida na proposição que ora examinamos.

SF/19307-15033-77

A oitiva da população local é mais um fato a indicar o mérito do PDL nº 28, de 2019. Soma-se ao precedente histórico do Município vizinho de Uiramutã, cuja sede urbana foi desmembrada da Terra Indígena Raposa Serra do Sol por meio da Portaria do Ministério da Justiça nº 534, de 13 de abril de 2005. Essa portaria, aliás, sinalizou a melhor forma de compor os conflitos do tipo que nos ocupa agora, nos termos de seu art. 4º, ao excluir da área indígena a área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (6º PEF), os equipamentos e instalações públicas federais e estaduais, o núcleo urbano municipal, as linhas de transmissão de energia elétrica e os leitos das rodovias públicas federais e estaduais.

Cabe ressaltar mais uma vez a infraestrutura federal, estadual e municipal já existente. O Exército brasileiro, a Receita Federal e a Polícia Federal têm instalações na sede municipal, assim como o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário estadual. Acrescente-se a isso a infraestrutura do próprio município - escolas, postos de saúde, feiras, praças e outros equipamentos públicos. É desperdício de dinheiro público e falta de bom senso a inviabilização do pleno uso de tais equipamentos.

Por fim, observemos que os equipamentos acima mencionados, bem como outros, não podem ser mantidos, ou construídos, sob vigência da

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

forma atual do Decreto nº 312, de 1991. Hoje em dia, Pacaraima não pode construir aterros sanitários, não pode abater o gado em abatedouros organizados conforme a lei, não pode construir barreiras de estabilização e possui ainda uma série de outras restrições urbanísticas que causam apenas entraves desnecessários, além de dificultar a manutenção adequada dos equipamentos públicos já existentes, que precisam, conforme sua natureza, de reformas, atualização e manutenção periódicas.

SF/19307-15033-77

A situação que viemos de descrever permite que se perceba, definitivamente, que é oportuna e necessária é a medida trazida pelo PDL nº 28, de 2019. Trata-se de ação que preserva direitos de uns, a saber, a população indígena, que garante direitos de outros, a saber, a população não indígena, e que projeta um futuro melhor para todos, na medida em que são de todos, indígenas e não-indígenas, os equipamentos públicos e as riquezas econômicas e sociais que a desobstrução dos canais de desenvolvimento haverá de trazer.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/09/2019 às 09h - 106ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE
MAILZA GOMES	4. VAGO
EDUARDO GOMES	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 FLÁVIO BOLSONARO
 ROGÉRIO CARVALHO
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 28/2019)

NA 106ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TELMÁRIO MOTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

26 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 132, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1909, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher como temas transversais, bem como adicionar o tema dos direitos humanos e cidadania no rol dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Zenaide Maia

26 de Setembro de 2019



Minuta

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.909, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher como temas transversais, bem como adicionar o tema dos direitos humanos e cidadania no rol dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica.*

SF/19388/48687-47

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.909, de 2019, de autoria da Senadora Rose de Freitas. A proposição visa a alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para acrescentar como tema transversal nos currículos escolares conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher, tendo a Lei Maria da Penha como diretriz, e a temática dos direitos humanos e cidadania como disciplina obrigatória da educação básica.

Na justificação, a autora destaca o papel da educação na construção de saberes voltados ao desenvolvimento de atitudes de respeito aos direitos humanos e à formação das novas gerações para o reconhecimento da igualdade de gênero como pedra angular dos relacionamentos afetivos.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que foi distribuída para a análise, em sede de decisão terminativa, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), após a apreciação deste colegiado.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre proposições legislativas que versem a respeito da garantia e promoção dos direitos humanos e dos direitos da mulher. Assim, a apreciação do PL nº 1.909, de 2019, por esta comissão tem amparo regimental.

No mérito, estamos de acordo com a perspectiva de que a educação básica deve se constituir em canal de conscientização das novas gerações sobre os direitos humanos e, em particular, de disseminação de conteúdos voltados à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher. Se, de fato, a LDB já prevê que os direitos humanos sejam abordados nas escolas, a inclusão da temática, aliada à noção de cidadania, como uma disciplina obrigatória, e não somente como tema transversal, poderá ampliar seu alcance e abrangência.

No que tange especificamente aos conteúdos relacionados à prevenção da violência contra a mulher, pensamos que os índices de violência de gênero atualmente registrados no País falam por si. Infelizmente, nossas estatísticas de feminicídio – crime de ódio motivados pela condição de gênero – vêm crescendo. Os números divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram que, apenas em 2018, dos 4.254 homicídios dolosos de mulheres, 1.173 foram feminicídios, 12% a mais do que o total registrado no ano anterior.

A LDB já prevê a abordagem transversal de conteúdos ligados à prevenção da violência contra a criança e o adolescente, tendo como diretriz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O projeto apenas acrescenta a essa abordagem os conteúdos amparados na Lei Maria da Penha, marco do combate à violência contra a mulher.

Assim, do ponto de vista da CDH, não vislumbramos reparos a fazer na proposição. A análise do mérito educacional, bem como dos aspectos ligados à constitucionalidade e à juridicidade do PL nº 1.909, de 2019, por sua vez, inserem-se na competência da CE, que terá decisão terminativa sobre a matéria.

tb2019-07724

SF/19388.48687-47



4

3

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.909, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/1938848687-47
|||||

tb2019-07724





Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/09/2019 às 09h - 106ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE
MAILZA GOMES	4. VAGO
EDUARDO GOMES	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 FLÁVIO BOLSONARO
 ROGÉRIO CARVALHO
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1909/2019)

NA 106ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

26 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 133, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2099, de 2019, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

26 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.099, de 2019 (PL nº 4.509/2016), da Deputada Laura Carneiro, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.099, de 2019 (nº 4.509, de 2016, na Casa de origem), da Deputada Laura Carneiro.

A proposição altera o art. 87, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), para determinar que a linha de ação da política de atendimento descrita em seu inciso IV (serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos) seja executada em cooperação com o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. Além disso, determina a comunicação, ao Cadastro, de cada novo desaparecimento registrado, mediante a inserção do § 3º no art. 208 do ECA.

Na justificação, a autora argumenta que a cada dia tem aumentado o número de crianças desaparecidas no Brasil, a exigir a adoção de medidas eficazes para combater esse problema. Com esse objetivo, propõe a inclusão, no ECA, do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, instituído pela Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, e determina a imediata comunicação a esse cadastro das ocorrências de desaparecimento registradas pelos órgãos competentes.



A matéria foi distribuída para a CDH e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre proposições que tratem da proteção à infância e à juventude. Logo, é regimental a análise do projeto por esta Comissão.

Em nossa avaliação, o projeto é meritório, uma vez que busca propor soluções para o enfrentamento de um grave problema: o desaparecimento de crianças e adolescentes. De acordo com estimativas de organizações da sociedade civil que militam pelos direitos da infância e da juventude, cerca de 40 mil crianças e adolescentes desaparecem por ano em nosso País. O quadro torna-se mais grave diante da obsolescência do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes, que, atualmente, consolida o registro de apenas 1.206 desaparecimentos.

Assim, a determinação para que o serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos seja articulado com o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos certamente elevará a eficiência das ações de investigação dos casos de desaparecimento, bem como otimizará o resultado que todos esperamos, a saber, a localização da criança e do adolescente e a sua devolução à segurança de seus lares. A medida, portanto, alinha-se à diretriz de proteção à infância e à juventude estabelecida pela Constituição e vai ao encontro do dever do Estado de colocar a criança, o adolescente e o jovem a salvo de toda forma de exploração, violência, crueldade e opressão.

Recentemente, no entanto, foi sancionada a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. Sua principal contribuição é, sem dúvida, a unificação das informações relativas às pessoas desaparecidas em um só cadastro, de âmbito nacional, a ser gerido por uma autoridade central, mas com o apoio e o compromisso de autoridades locais dos estados e do Distrito Federal.

O art. 16 da nova lei estipula que o Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas fará parte do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Outrossim, o art. 8º determina que a notificação de qualquer desaparecimento seja imediatamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e na Rede de Integração Nacional de Informações de

my2019-07905



Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Sinesp Infoseg) ou sistema similar de notificação adotado pelo Poder Executivo.

Assim, parece-nos que a alteração proposta ao art. 208 do ECA (que simplesmente determina a imediata comunicação do desaparecimento ao Cadastro Nacional da Criança e do Adolescente) não é dotada de juridicidade. Isso porque a providência contida na Lei nº 13.812, de 2019, é mais abrangente que aquela alvitrada pela proposição. Por este motivo, apresentamos uma emenda com o objetivo de eliminar o vício apontado, mantendo a alteração proposta ao art. 87 do Estatuto.

III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.099, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 –CDH

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.099, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte alteração:

‘Art. 87.

Parágrafo único. A linha de ação da política de atendimento a que se refere o inciso IV deste artigo será executada em cooperação com o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, criado pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019.’(NR)’

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

my2019-07905





Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/09/2019 às 09h - 106ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE
MAILZA GOMES	4. VAGO
EDUARDO GOMES	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 FLÁVIO BOLSONARO
 ROGÉRIO CARVALHO
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2099/2019)

NA 106ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

26 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 134, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2710, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Altera os arts. 82 e 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para fixar o valor da multa imponível a hotéis, pensões, motéis ou congêneres que hospedarem criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita destes ou da autoridade judiciária, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Zenaide Maia

26 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.710, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *altera os arts. 82 e 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para fixar o valor da multa imponível a hotéis, pensões, motéis ou congêneres que hospedarem criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita destes ou da autoridade judiciária, e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 2.710, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que proíbe o ingresso de criança ou adolescente nas dependências de motéis, caso desacompanhado dos pais ou responsável. A proposição também fixa o valor da multa imponível a hotéis, pensões, motéis ou congêneres que hospedarem criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita destes ou da autoridade judiciária.

Para tanto, o projeto acrescenta o parágrafo único ao art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, proibindo, no caso de motéis, o mero ingresso ou permanência, de crianças e adolescentes em suas dependências. Além dessa mudança, a matéria modifica a sanção mais genérica prevista atualmente para quem descumprir a determinação prevista no art. 82, estabelecendo que a pena de multa a ser aplicada será de dez a cinquenta salários de referência.

Na justificação da matéria, a autora afirma que sua proposta vem no sentido de aprimorar a legislação que, por equívoco, deixou de estabelecer o espectro de valores da multa imponível a ser aplicada aos



estabelecimentos que deixarem de observar as proibições do mencionado art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O projeto foi distribuído à CDH e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal cabe à Comissão de Direitos Humanos opinar sobre matérias que versem sobre a proteção à infância e à juventude, caso do Projeto de Lei nº 2.710, de 2019.

A proposição torna mais rigorosa a legislação no que concerne ao ingresso e permanência de crianças e adolescentes desacompanhadas de seus responsáveis em motéis, que são estabelecimentos, em geral, direcionados a hospedagens de elevada rotatividade, situados fora das zonas urbanas e suburbanas, de acesso restrito e discreto.

Por essas características mesmas, esses locais têm potencial para se tornarem espaços onde crianças e adolescentes podem estar particularmente vulneráveis.

O projeto também cuida de estabelecer o valor referencial para a pena de multa da infração administrativa de hospedar criança ou adolescente em hotel, pensão ou congênere, preenchendo um vácuo no texto em vigor, que deixou de prever a extensão entre o limite mínimo e máximo do valor a ser infligido ao quem transgrediu a norma legal.

Apresentamos apenas emenda de redação com o objetivo de tornar a redação da ementa mais concisa e consentânea com o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.710, de 2019, com a emenda a seguir:

mn2019-07640



EMENDA N° 1 -CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.710, de 20,19, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre proibição de ingresso ou permanência de criança ou adolescente desacompanhados dos pais ou responsável em hotéis, pensões, motéis ou congêneres e fixar o valor da multa imponível em caso de desobediência.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

mn2019-07640





Relatório de Registro de Presença

CDH, 26/09/2019 às 09h - 106ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE
MAILZA GOMES	4. VAGO
EDUARDO GOMES	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 FLÁVIO BOLSONARO
 ROGÉRIO CARVALHO
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2710/2019)

NA 106ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

26 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Juíza Selma.	MT
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11

PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PODEMOS-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 Líder Esperidião Amin - PP (25) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (2,26,35) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (7) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (3) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (20) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45) Líder do PSL - 3 Major Olímpio (9)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (19) Líder do PATRIOTA - 0 Líder do PDT - 4 Weverton (4) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (8) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (21) Líder do PSB - 2 Leila Barros (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (17,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (36) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (22) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (17,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (16) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (6,14) Jorginho Mello (11,23) Zequinha Marinho (15,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (6,14) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (11,23) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (15,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (1) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (10) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,47) Oriovisto Guimarães (28,46) Rose de Freitas (29,48) Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (21)	 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (2,26,35)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
4. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPB).
6. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
7. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).



9. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
10. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
11. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019**

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



4) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
- Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
- Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,28)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).

12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Orio Vistoso Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)
Notas:	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 11.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Styvenson Valente (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Elmano Férrer ⁽²⁰⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).	
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).	



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. VAGO ^(1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(*Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018*)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

